

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Macaparana
Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE
CEP: 58000-000 - Tel.: (81) 3639-1156.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

VOLUME I



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Macaparana
Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE
CEP: 58000-000 - Tel.: (81) 3639-1156.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA – INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES – REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Macaparana - PE, 19 de Agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO
Secretária de Educação



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

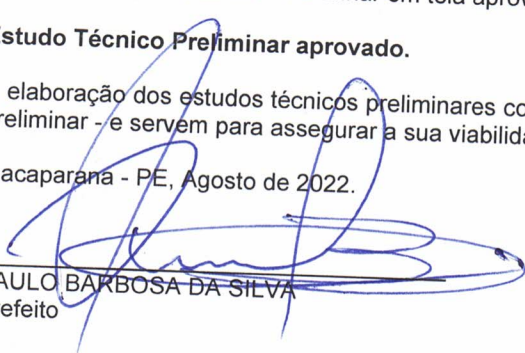
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Macaparana - PE, Agosto de 2022.


PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

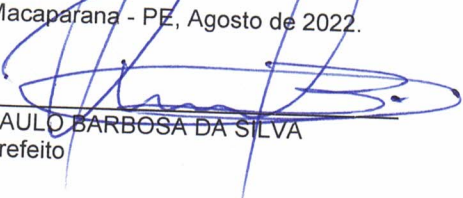
Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

....
§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório."

Macaparana - PE, Agosto de 2022.


PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

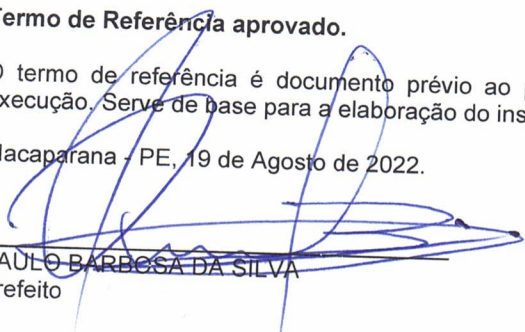
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Macaparana - PE, 19 de Agosto de 2022.


PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

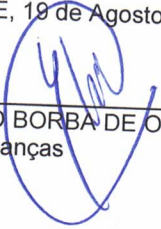
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

- 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 020412361001620190000 – Manutenção das atividades do órgão.
- 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)
- 020412361001620210000 – Manutenção do ensino fundamental.
- 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)
- 020412365001620240000 – Manutenção do ensino infantil.
- 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)
- 021112361001620600000 – Manutenção das unidades escolares – FUNDEB 30.
- 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)
- 021112361001620610000 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30.
- 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)
- 020412361001620200000 – Manutenção do Programa Transporte escolar.
- 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)
- 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

Macaparana - PE, 19 de Agosto de 2022.



ELCIO ANTONIO BORBA DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

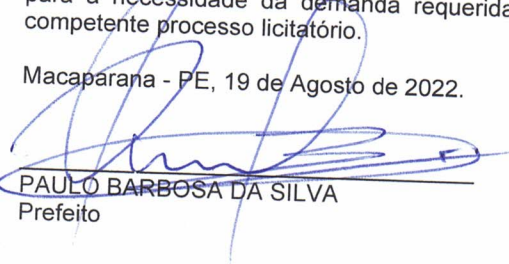
AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Macaparana - PE, 19 de Agosto de 2022.


PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022 - 22/08/2022

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Macaparana - PE, 22 de agosto de 2022.

RHAFUEL AZEVEDO DA CUNHA
PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA 02/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, IV da Lei Orgânica Municipal, dispositivos do art. 51, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e art. 3º parágrafo 4º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, como Pregoeiro e como Membro da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão de Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social os servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Pregoeiro:

Rhafael Azevedo da Cunha – CPF: 039.713.954-30

Equipe de Apoio:

Miriam Cavalcanti de Andrade Barbosa – CPF: 741.550.324-49

Rosiane Marins de Queiros – CPF: 023.066.754-65

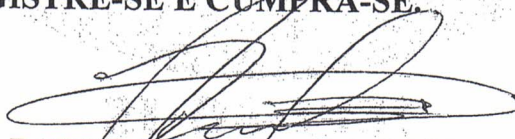
Joseilda Luiza da Silva Nunes – CPF: 615.644.354-15

ART. 2º - Objetivando acompanhar todos os procedimentos licitatórios, relativamente, quando aos aspectos formais e legais, a Comissão de Licitação terá o suporte de Assessoramento Jurídico nos processos por ela instauradas.

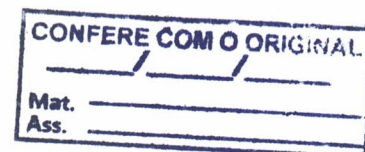
ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Macaparana, em 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00001/2022 - 22/08/2022.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

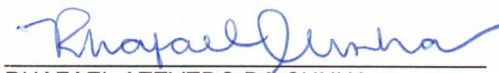
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Macaparana - PE, 22 de agosto de 2022.


RHAFael AZEVEDO DA CUNHA
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
LICITAÇÃO Nº. 00001/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
RUA DR. ANTÔNIO XAVIER, S/N - CENTRO - MACAPARANA - PE.
CEP: 58000-000 - E-mail: cplmacapanape@gmail.com - Tel.: (81) 3639-1156.

MINUTA

Observação:
Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

MINUTA

O Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 11.361.888/0001-04, doravante denominado simplesmente Município, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplmacapanape@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Pelo e-mail: cplmacapanape@gmail.com;

2.5.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Xavier, S/N - Prédio - Centro - Macaparana - PE; e

2.5.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro - Rhafeel Azevedo da Cunha. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>.

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto ao Pregoeiro Oficial nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes proposta e habilitação, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020412361001620190000 – Manutenção das atividades do órgão.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

020412361001620210000 – Manutenção do ensino fundamental.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

020412365001620240000 – Manutenção do ensino infantil.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

021112361001620600000 – Manutenção das unidades escolares – FUNDEB 30.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

021112361001620610000 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

020412361001620200000 – Manutenção do Programa Transporte escolar.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

MINUTA

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rhafael Azevedo da Cunha. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, considerado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

MINUTA

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e

7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

8.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e

8.2.2.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Município, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual do Estado de Pernambuco, para os demais Estados, Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Comprovação de que o veículo foi vistoriado pelo órgão competente e atende as exigências da legislação vigente para transporte de estudantes.

MINUTA

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

MINUTA

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

MINUTA

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-

lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

MINUTA

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Xavier, S/N - Prédio - Centro - Macapara - PE.

MINUTA

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

MINUTA

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O Município por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o Município nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Macaparana.

Macaparana - PE, ... de de 2022.

MINUTA

MINUTA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

MINUTA

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PE
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$193,11	R\$3.862,16	R\$46.345,87	ME
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$279,67	R\$5.593,41	R\$67.120,91	ME
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$159,77	R\$3.195,47	R\$38.345,63	ME
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$157,17	R\$3.143,43	R\$37.721,21	ME
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$157,57	R\$3.151,33	R\$37.815,99	ME
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$156,73	R\$3.134,61	R\$37.615,28	ME
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$262,80	R\$5.256,03	R\$63.072,37	ME
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$241,13	R\$4.822,69	R\$57.872,27	ME
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$251,50	R\$5.029,94	R\$60.359,28	ME
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20	R\$225,24	R\$4.504,81	R\$54.057,68	ME
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20	R\$281,47	R\$5.629,43	R\$67.553,20	ME
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA-SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$300,76	R\$6.015,15	R\$72.181,77	ME
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$242,57	R\$4.851,31	R\$58.215,71	ME
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$228,54	R\$4.570,90	R\$54.850,76	ME
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$169,44	R\$3.388,81	R\$40.665,75	ME
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$261,88	R\$5.237,59	R\$62.851,09	ME
17	ROTA 035: LATÃO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$183,13	R\$3.662,51	R\$43.950,13	ME
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES +	DIÁRIA	20	R\$162,48	R\$3.249,54	R\$38.994,52	ME

	MOTORISTA.						
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$215,66	R\$4.313,28	R\$51.759,38	ME
20	ROTA 039: COXOS - USINA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$305,44	R\$6.108,79	R\$73.305,47	ME
TOTAL						R\$ 1.064.654,40	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

MINUTA

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.
- 4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

MINUTA

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA

.....



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA-SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO-MACAPARANA. VEÍCULO	DIÁRIA	20			

	PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.					
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS - USINA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____de____de____

Responsável

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022	MINUTA
MODELOS DE DECLARAÇÕES	MINUTA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA	MINUTA
PROPONENTE CNPJ	MINUTA
1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.	MINUTA MINUTA
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.	MINUTA MINUTA
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.	MINUTA MINUTA
Local e Data.	MINUTA
NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.	MINUTA
OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.	MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

MINUTA

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

MINUTA

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

MINUTA

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Macaparana - Rua Dr. Antonio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Barbosa da Silva, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 685.349.144-00, Carteira de Identidade nº 3940639 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

Veículo tipo: - Placas:

Itinerário:

MINUTA

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

No período de férias e/ou recesso escolar, o Contratado não terá direito a qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020412361001620190000 – Manutenção das atividades do órgão.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

020412361001620210000 – Manutenção do ensino fundamental.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

020412365001620240000 – Manutenção do ensino infantil.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

021112361001620600000 – Manutenção das unidades escolares – FUNDEB 30.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

021112361001620610000 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

020412361001620200000 – Manutenção do Programa Transporte escolar.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)
 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
 e - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
 h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
 i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macaparana.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Macaparana - PE, ... de de
 MINUTA

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

MINUTA

PELO CONTRATADO

.....

MINUTA



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Macaparana - PE, 23 de Agosto de 2022.

LUIZ CAVALCANTI DE PETRIBU NETO
Assessor Jurídico
OABPE Nº 22.943



EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

LICITAÇÃO Nº. 00001/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

RUA DR. ANTÔNIO XAVIER, S/N - CENTRO - MACAPARANA - PE.

CEP: 58000-000 - E-mail: cplmacaparanape@gmail.com - Tel.: (81) 3639-1156.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 11.361.888/0001-04, doravante denominado simplesmente Município, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RUPAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.



2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplmacaparanape@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com;

2.5.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Xavier, S/N - Prédio - Centro – Macaparana - PE; e

2.5.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Rhafael Azevedo da Cunha. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto ao Pregoeiro Oficial nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes proposta e habilitação, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência¹, anexo a este instrumento.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. 3.2 O critério de julgamento será o menor preço por item. Desta forma, os itens que não ultrapassarem o valor total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI, por força da LC 123/2006.

5.6.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020412361001620190000 – Manutenção das atividades do órgão.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

020412361001620210000 – Manutenção do ensino fundamental.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

020412365001620240000 – Manutenção do ensino infantil.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

021112361001620600000 – Manutenção das unidades escolares – FUNDEB 30.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

021112361001620610000 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

020412361001620200000 – Manutenção do Programa Transporte escolar.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rhafeel Azevedo da Cunha. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do **representante legal**: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do



correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
NOME PROPONENTE E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

8.2.1.Planilha de quantitativos e preços; e



8.2.2.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais após a vígula. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Município, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
NOME PROPONENTE E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.



9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual do Estado de Pernambuco, para os demais Estados, Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.5.Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11.As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição

9.3.Documentação específica:

9.3.1. Comprovação de que o veículo foi vistoriado pelo órgão competente e atende as exigências da legislação vigente para transporte de estudantes, bem como observadas todas as regulamentações das normas: Manual do Transporte Escolar (**Resolução TC nº 156/2021**); **Resolução TC nº 167/2022** e **Resolução TC nº 169/2022**. Ressalte que o Transporte Escolar é regulamentado pelo Código de Trânsito de Brasileiro (artigos 136 a 139), que estabelecem os requisitos mínimos para a condução coletiva de escolares; pela Resolução CONTRAN nº 912/22, que define os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação; e pela Portaria DP nº 002 - DETRAN/PE, de 2009, que traz os critérios básicos para a expedição de autorização de circulação destinada aos veículos de transporte de escolar.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.6.1.As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.6.2.As certidões emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejarão verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento.

9.6.3.Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

9.6.4.Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá ao Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejem a aplicação da LC 123/06.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo

Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Xavier, S/N - Prédio - Centro – Macapara - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.



19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O Município por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o Município nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Macaparana.

Macaparana - PE, 16 de setembro de 2022.

Rhafa

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PE
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$193,11	R\$3.862,16	R\$46.345,87	ME
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$279,67	R\$5.593,41	R\$67.120,91	ME
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$159,77	R\$3.195,47	R\$38.345,63	ME
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$157,17	R\$3.143,43	R\$37.721,21	ME
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$157,57	R\$3.151,33	R\$37.815,99	ME
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$156,73	R\$3.134,61	R\$37.615,28	ME
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$262,80	R\$5.256,03	R\$63.072,37	ME
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$241,13	R\$4.822,69	R\$57.872,27	ME
9	ROTA 013: SITIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$251,50	R\$5.029,94	R\$60.359,28	ME
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20	R\$225,24	R\$4.504,81	R\$54.057,68	ME
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20	R\$281,47	R\$5.629,43	R\$67.553,20	ME
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA-SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$300,76	R\$6.015,15	R\$72.181,77	ME

13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA – PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$242,57	R\$4.851,31	R\$58.215,71	ME
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA–SÍTIO PEREIRA–PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$228,54	R\$4.570,90	R\$54.850,76	ME
15	ROTA 032: SANTA MARIA–POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$169,44	R\$3.388,81	R\$40.665,75	ME
16	ROTA 034: LIMÃO–CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$261,88	R\$5.237,59	R\$62.851,09	ME
17	ROTA 035: LATÃO–MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$183,13	R\$3.662,51	R\$43.950,13	ME
18	ROTA 036: GAMELEIRA – LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$162,48	R\$3.249,54	R\$38.994,52	ME
19	ROTA 038: PÁ SECA–CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$215,66	R\$4.313,28	R\$51.759,38	ME
20	ROTA 039: COXOS – USINA–MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$305,44	R\$6.108,79	R\$73.305,47	ME
TOTAL						R\$ 1.064.654,40	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

2.4. Todas as descrições e composições de custos estão dispostas no Projeto Básico que embasa este termo de referência e é parte integrante deste instrumento convocatório.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para

comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

21-04-1931

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPOSTA**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

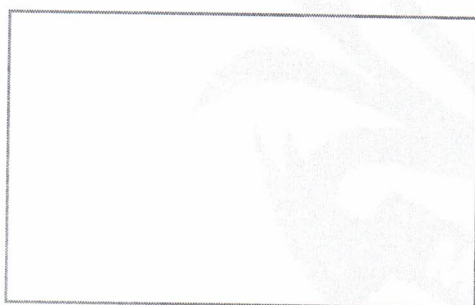
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO	DIÁRIA	20			

	BREDO – SOCIEDADE – ENG. LATÃO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA					
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA–SERRA DO ABURÁ–PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA – PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA–SÍTIO PEREIRA–PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA–POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO–CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO–MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA – LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA–CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS – USINA–MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

_____/____de____de____

Responsável

21-04-1931

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022****MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

21-04-2021

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

CONTRATO Nº:/-/- PREFEITURA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Macaparana - Rua Dr. Antonio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Barbosa da Silva, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 685.349.144-00, Carteira de Identidade nº 3940639 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

Veículo tipo: - Placas:

Itinerário:

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

No período de férias e/ou recesso escolar, o Contratado não terá direito a qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,

tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020412361001620190000 – Manutenção das atividades do órgão.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

020412361001620210000 – Manutenção do ensino fundamental.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

020412365001620240000 – Manutenção do ensino infantil.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

021112361001620600000 – Manutenção das unidades escolares – FUNDEB 30.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

021112361001620610000 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

020412361001620200000 – Manutenção do Programa Transporte escolar.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00)

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

- A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na



entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macaparana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Macaparana - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

21-04-2021

Limoeiro, 22/09/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8F849B75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PL Nº 029/2022 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 029/2022. Tomada de Preços Nº 003/2022. O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA QUITÉRIA DE FREITAS E JOSÉ TEODORO DA SILVA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO. OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022. Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, CONSTRU-FORMAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.010.439/0001-07, ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/10/2022 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.**

Limoeiro, 22/09/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0DFA2530

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.** Data e Local da Sessão de Abertura: 11/10/2022 às 09:00h. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/> ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 22 de setembro de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:07862E4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MACHADOS – PE**

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00011/2021 Pregão nº 00002/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente ao registro de preços pelo prazo de 12 (doze meses) para contratação de empresa visando à locação de veículos (automóveis e motocicletas), para atender as necessidades de locomoções dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social de Machados, conforme condições e especificações contidas neste no Termo de Referência. Empresa Contratada **JOSE LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR - R SEVERINO DE SOUZA LEAL, 41 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 18.395.252/0001-22.** Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/09/2022 a 01/09/2023.

MACHADOS-PE, 01 de Setembro de 2022.

IVAN BARBOSA GOMES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:34CA9F19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIAMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADIAMENTO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022 para Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Médico para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07, referente aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico de nº 00010/2022 do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE. Valor: R\$74.715,50. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 06 de Outubro de 2022 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 22/09/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A41A5513

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 10,58%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 5,07.

Limoeiro, 16 de Agosto de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:81C81664

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022 - FMAS**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,86%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,79.

Limoeiro, 16 de Agosto de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4ADDF48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO**

Na publicação do dia 23 de setembro de 2022, diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AVISO DE LICITAÇÃO - com data de publicação em 22 de setembro de 2022, ONDE SE LÊ: **PROCESSO nº 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, LEIA-SE: PROCESSO nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

Macaparana, 06 outubro de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2BC4EF84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 - PREFEITURA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO KM, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA BRUTA DE 85HP, POTÊNCIA LÍQUIDA 89HP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **CERTAME FRACASSADO.** Motivo: após detida análise, a secretaria demandante do objeto, recusou a proposta ofertada tendo em vista a marca/modelo apresentada pela referida empresa não atende a necessidade real do ORC, no quesito qualidade versus preço. Informações complementares através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 06 de agosto de 2022.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A53DF49B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 401.565,00. **EMPRESA PARTICIPANTE:** NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.935.695/0001-11. **EMPRESA HABILITADA:** NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.935.695/0001-11. Nos termos da ata de julgamento, anexa aos autos, a Comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da licitação em referência: **LICITANTE VENCEDORA:** NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.935.695/0001-11, que apresentou proposta final global de R\$ 392.610,00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e dez reais). A empresa abriu mão expressamente dos prazos recursais do art. 109, I, a, da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacapanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 06 de outubro de 2022.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:38087200

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 012/2022 – FMAS - PROCESSO Nº: 007/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD002/2022 - proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do processo licitatório Nº 09/2022 - modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, realizado pela COMUPE. **Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA



PROPOSTAS COMERCIAIS

21-04-1931

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA COMERCIAL**

GLEICE REJANE GOMES DA SILVA 07818698469
CNPJ Nº. 47.342.056/0001-98

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
20	ROTA 039: COXOS – USINA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 305.44	R\$ 6.108.79	R\$ 73.305.47
TOTAL					R\$ 73.305.47	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 73.305.47 (setenta e três mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


GLEICE REJANE GOMES DA SILVA 07818698469
CNPJ Nº. 47.342.056/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
GLEICE REJANE GOMES DA SILVA 07818698469
CNPJ Nº. 47.342.056/0001-98

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPOSTA COMERCIAL

EMANUEL ARAÚJO CAVALCANTI DE ANDRADE 1168727483
CNPJ Nº. 48.218.406/0001-71

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO- MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SITIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO -	DIÁRIA	20			



	MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.					
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA-SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 215,66	R\$ 4.313,28	R\$ 51.759,38
20	ROTA 039: COXOS - USINA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$ 51.759,38	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 51.759,38 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Emanuel Araújo C. de Andrade
EMANUEL ARAÚJO CAVALCANTI DE ANDRADE 1168727483
CNPJ Nº. 48.218.406/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
EMANUEL ARAÚJO CAVALCANTI DE ANDRADE 1168727483
CNPJ Nº. 48.218.406/0001-71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPOSTA COMERCIAL

JOSENILDO FIRMINO DA SILVA FILHO 12236848498
CNPJ Nº. 45.907.761/0001-60

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA.	DIÁRIA	20			

	VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA					
11	ROTA 016: URUÇU – COXO – VARZEA DO BREDO – SOCIEDADE – ENG. LATÃO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA – SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA – PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 183,13	R\$ 3.662,51	R\$ 43.950,13
18	ROTA 036: GAMELEIRA – LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS – USINA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$ 43.950,13	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 43.950,13 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Josenildo Firmino da Silva Filho
JOSENILDO FIRMINO DA SILVA FILHO 12236848498
CNPJ Nº. 45.907.761/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO N°. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2022
JOSENILDO FIRMINO DA SILVA FILHO 12236848498
CNPJ N°. 45.907.761/0001-60

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA COMERCIAL**

J. DA SILVA TEXEIRA – ME
CNPJ Nº. 43.664.653/0001-88

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO	DIÁRIA	20			

J. Teixeira

	PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.					
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR-BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA – SÍTIO NOVO – RINCÃO – SÍTIO CAJÁ – ENGENHO MACAPÁ VELHO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU – COXO – VARZEA DO BREDO – SOCIEDADE – ENG. LATÃO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA- SERRA DO ABURÁ- PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA – PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA- SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA- POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 261,88	R\$ 5.237,59	R\$62.851,09

proteção

17	ROTA 035: LATÃO- MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA- CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS - USINA- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$62.851,09	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$62.851,09 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e nove centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


J. DA SILVA TEXEIRA - ME
CNPJ Nº. 43.664.653/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2022

J. DA SILVA TEXEIRA – ME
CNPJ Nº. 43.664.653/0001-88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA COMERCIAL**

MARIA JOSELENE SILVA DE ALENCAR 09769778427
CNPJ Nº. 43.719.928/0001-33

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 169,34	R\$ 3.388,81	R\$ 40.665,75
TOTAL					R\$ 40.665,75	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 40.665,75 (quarenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Maria Joselene Silva de Alencar
MARIA JOSELENE SILVA DE ALENCAR 09769778427
CNPJ Nº. 43.719.928/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
MARIA JOSELENE SILVA DE ALENCAR 09769778427
CNPJ Nº. 43.719.928/0001-33

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA COMERCIAL****EDIVALDO TAVARES DA COSTA 47488212487****CNPJ Nº. 43.582.321/0001-54****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO—MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA—BALANÇO—PÁ SECA—MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA— ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA— ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO— ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO—ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			

Edivaldo Tavares da Costa

7	ROTA 011: JAPARANDUBA–PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR– BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA – SÍTIO NOVO – RINCÃO – SÍTIO CAJÁ – ENGENHO MACAPÁ VELHO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO– ENGENHO MACAPÁ VELHO– MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU – COXO – VARZEA DO BREDO – SOCIEDADE – ENG. LATÃO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA– SERRA DO ABURÁ–PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA – PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA–SÍTIO PEREIRA–PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 228,54	R\$ 4.570,90	R\$ 54.850,76
15	ROTA 032: SANTA MARIA–POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO–CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO–MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA – LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA–CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			

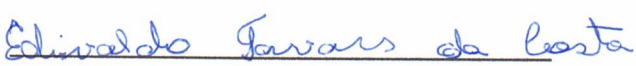
20	ROTA 039: COXOS - USINA- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$ 54.850,76	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 54.850,76 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


EDIVALDO TAVARES DA COSTA 47488212487
CNPJ Nº. 43.582.321/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
EDIVALDO TAVARES DA COSTA 47488212487
CNPJ Nº. 43.582.321/0001-54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA COMERCIAL****FELIPE MANOEL DA SILVA 10272955418****CNPJ Nº. 43.955.659/0001-04****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO- MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SITIO MASSANGANA - SÍTIO	DIÁRIA	20			



	NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.					
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA-SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 242,57	R\$ 4.851,31	R\$ 58.215,71
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS - USINA- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$ 58.215,71	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 58.215,71 (cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais e setenta e um centavos).

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Felipe Manoel da Silva
FELIPE MANOEL DA SILVA 10272955418
CNPJ Nº. 43.955.659/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
FELIPE MANOEL DA SILVA 10272955418
CNPJ Nº. 43.955.659/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPOSTA COMERCIAL

RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SITIO MASSANGANA - SÍTIO	DIÁRIA	20			

Ronaldo

	NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.					
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA-SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 300,76	R\$ 6.015,15	R\$ 72.181,77
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS - USINA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$ 72.181,77	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 72.181,77 (setenta e dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Ronaldo Antônio da Silva
RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

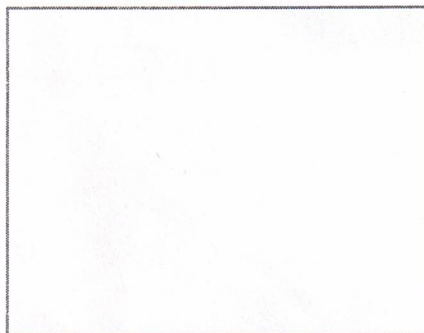
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
11	ROTA 016: URUÇU – COXO – VARZEA DO BREDO – SOCIEDADE – ENG. LATÃO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20	281,47	5.629,43	67.553,20
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 67.553,20 (Sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

Macaparana, 11 de outubro de 2022.

Antônio Marcos Rodrigues Lourenço Filho
Responsável

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO
12803304490

PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
LICITAÇÃO Nº. 00001/2022P
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPOSTA COMERCIAL

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ Nº. 47.497.916/0001-62

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20	R\$ 225,24	R\$ 4.504,81	R\$ 54.057,68
TOTAL					R\$ 54.057,68	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 54.057,68 (cinquenta e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA
SAMUEL NOBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ Nº. 47.497.916/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO N° 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ N° 47.497.916/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA**

JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

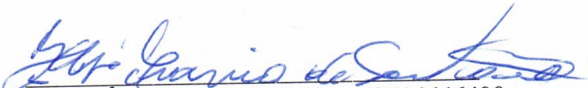
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
9	ROTA 013: SITIO MASSANGANA – SÍTIO NOVO – RINCÃO – SÍTIO CAJÁ – ENGENHO MACAPÁ VELHO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 251,50	R\$ 5.029,94	R\$ 60.359,28
TOTAL					R\$ 60.359,28	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 60.359,28 (sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPOSTA

JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486

CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES +	DIÁRIA	20			



	MOTORISTA.					
7	ROTA 011: JAPARANDUBA- PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR- BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 241,13	R\$ 4.822,69	R\$ 57.872,27
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA- SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA-SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO- MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO.	DIÁRIA	20			

Joséildo

	VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.					
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS - USINA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$ 57.872,27	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 57.872,27 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Josenilde Raimundo de Araújo
JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA****NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490****CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 262,80	R\$ 5.256,03	R\$63.072,37
8	ROTA 012: CIRCULAR-BALANÇO. VEÍCULO VAN 14	DIÁRIA	20			



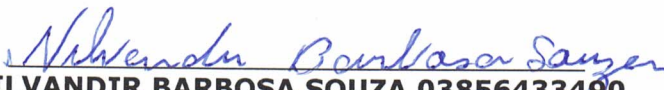
	LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.					
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA- SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA- SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO- MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS - USINA- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$63.072,37	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$63.072,37 (sessenta e três mil setenta e dois centavos e trinta e sete centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPOSTA

DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400

CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO- MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 193,11	R\$ 3.862,16	R\$ 46.345,87
TOTAL					R\$ 46.345,87	

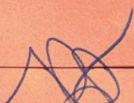
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 46.345,87 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e sete centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Daniel Severino Neves
DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78


PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA**

EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO-MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO-PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 159,77	R\$ 3.195,47	R\$ 38.345,63
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA-PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
8	ROTA 012: CIRCULAR-	DIÁRIA	20			



	BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.					
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA - SÍTIO NOVO - RINCÃO - SÍTIO CAJÁ - ENGENHO MACAPÁ VELHO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO- ENGENHO MACAPÁ VELHO- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU - COXO - VARZEA DO BREDO - SOCIEDADE - ENG. LATÃO - MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA- SERRA DO ABURÁ-PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA - PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA- SÍTIO PEREIRA-PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA-POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO- MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA - LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA-CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
20	ROTA 039: COXOS - USINA- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$ 38.345,63	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 38.345,63 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Edivan Ramos da Silva
EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**PROPOSTA****JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405****CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20****REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ROTA 004: SÍTIO PAU DARCO- MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
2	ROTA 006: PALMA-BALANÇO- PÁ SECA-MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20	R\$ 279,67	R\$ 5.593,41	R\$ 67.120,91
3	ROTA 007: CRUZETA- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
4	ROTA 008: TRAVESSA JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA- ESCOLA MOURA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
5	ROTA 009: BEIRA RIO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
6	ROTA 010: RUA LUIZ RICARDO- ESCOLA MOURA CAVALCANTI. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
7	ROTA 011: JAPARANDUBA- PALMA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) +	DIÁRIA	20			

- José Alesfe dos Santos Gomes

	MOTORISTA.					
8	ROTA 012: CIRCULAR-BALANÇO. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
9	ROTA 013: SÍTIO MASSANGANA – SÍTIO NOVO – RINCÃO – SÍTIO CAJÁ – ENGENHO MACAPÁ VELHO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
10	ROTA 014: RINCÃO– ENGENHO MACAPÁ VELHO– MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
11	ROTA 016: URUÇU – COXO – VARZEA DO BREDO – SOCIEDADE – ENG. LATÃO – MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA	DIÁRIA	20			
12	ROTA 023: PEDRA DA GOIANA– SERRA DO ABURÁ– PAQUEVIRA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
13	ROTA 025: CAIXA D'ÁGUA – PAQUEVIRA CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
14	ROTA 026: SÍTIO PREGUIÇA– SÍTIO PEREIRA–PIRAUA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
15	ROTA 032: SANTA MARIA– POÇO COMPRIDO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
16	ROTA 034: LIMÃO–CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
17	ROTA 035: LATÃO– MACAPARANA. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
18	ROTA 036: GAMELEIRA – LIMÃO. VEÍCULO PASSEIO (CARRO BAIXO) PORTE- 4 LUGARES + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
19	ROTA 038: PÁ SECA–CIRCULAR. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2	DIÁRIA	20			

for

	EIXOS) + MOTORISTA.					
20	ROTA 039: COXOS – USINA- MACAPARANA. VEÍCULO VAN 14 LUGARES (2 EIXOS) + MOTORISTA.	DIÁRIA	20			
TOTAL					R\$ 67.120,91	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 67.120,91 (sessenta e sete mil cento e vinte reais e noventa e um centavos)

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2022

JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ: 47.417.303/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:26 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **6BAF.A1B7.CF9B.73D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000005026688-80

Data de Emissão: 04/08/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.417.303/0001-78

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/11/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

127/2022

DATA DA EMISSÃO

04/08/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABCG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

47.417.303/0001-78

Nome/Razão Social

DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400

Logradouro

RUA LUIZ JOSE DA SILVA

Número

61

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - MACAPARANA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certo, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.macaparana.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

ROMILDO F. CRUZ
DIRETOR DO DEPTO. DE TRIBUTOS
MAT. 01113



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 07/10/2022 14:18:44.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo EW3Y3VZbU1300006.SFP é:

b050c812-47c4-420a-bd1a-b5dc4d3fc49e

Transmissor: DALCON SERVICOS CONTABEIS LTDA:19348562000159

Inscrição do Transmissor: 19348562000159

Responsável: IMPERIUM ASSESSORIA CONTABIL L

Inscrição do Responsável: 03781751490

Competência: 082022

NRA: EW3Y3VZbU1300006

Base de Processamento: Macaparana / PE

Código de Recolhimento: 115

Contato: ROSIANA GOMES

Telefone: 008136391211

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 07/10/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 07/10/2022
HORA: 14:12:05
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: EW3Y3VZbU1300006
Nº DE CONTROLE: Ae1LR01TbOz0000-7

EMPRESA: DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
ENDEREÇO: R A CONJ RES MOURA CAVALCANTI
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACAPARANA
CEP: 55865-000 UF: PE FONE: (0081)3639-1211
COMPETÊNCIA: 08/2022 DATA VALIDADE:
EPAS: 612 SIMPLES: 2

INSCRIÇÃO: 47.417.303/0001-78

TOMADOR/OBRA:		INSCRIÇÃO:	
REMUNERAÇÃO FGTS		R\$	
			0,00
- FGTS 8%:	R\$		0,00
TAXA JAM 3%:	R\$		0,00
TAXA JAM 6%:	R\$		0,00
- FGTS 2%:	R\$		0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EMPRESA: DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 612 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 47.417.303/0001-78
TOMADOR/OBRA: FAP:0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
	BASE CÁL PREV SOCIAL						

SEM MOVIMENTO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400		N° DE CONTROLE: Ae1LR01TBoz0000-7		N° ARQUIVO: EW3Y3VZbU130000-6	
COMP: 08/2022	COD REC:115	COD GPS:	FPAS: 612	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2
			RAT: 0,0		FAP: 0,50
					RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:			INSCRIÇÃO:		
LOGRADOURO: R A CONJ RES MOURA CAVALCANTI	UF: PE	CEP: 55865-000	BAIRRO: CENTRO		
CIDADE: MACAPARANA	CNAE PREPONDERANTE 4924800				
					CNAE: 4924800
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÂL PREV SOC	BASE CÂL 13° PREV SOC
TOTAIS:		0	0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS:
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: Ae1LR01TBoz0000-7
FPAS: 612 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: EW3Y3VZbU130000-6
INSCRIÇÃO: 47.417.303/0001-78
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: R A CONT RES MOURA CAVALCANTI
CIDADE: MACAPARANA

UF: PE CEP: 55865-000 BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0081 3639 1211

CNAE PREPONDERANTE 4924800
CNAE: 4924800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 20 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.417.303/0001-78

Certidão nº: 33909562/2022

Expedição: 07/10/2022, às 13:57:24

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.417.303/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.417.303/0001-78

Certidão nº: 34006766/2022

Expedição: 08/10/2022, às 15:26:51

Validade: 06/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.417.303/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h28min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258246/2022

Nº da Autenticidade: K3.4U.XV.1F.MA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DANIEL SEVERINO NEVES

CNPJ: 47.417.303/0001-78

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA A CONJ RES MOURA CAVALCANTI, 251

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Macaparana/PE

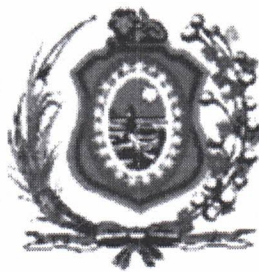
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h30min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258247/2022

Nº da Autenticidade: RL.GZ.VP.8J.45

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DANIEL SEVERINO NEVES

CNPJ: 47.417.303/0001-78

Endereço Residencial:

RUA A CONJ RES MOURA CAVALCANTI, 251

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/10/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
47.417.303/0001-78

SERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/10/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.UPCP.KB2P.XD20.1N5T.ROIB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400**
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Daniel Severino Neves
DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400, CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78, como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Daniel Severino Neves
DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Daniel Severino Neves
DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.417.303/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R A CONJ RES MOURA CAVALCANTI	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 55.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAPARANA	UF PE
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELSEVERINO165@GMAIL.COM	TELÉFONE (81) 9212-3711
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2022 às 13:57:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DANIEL SEVERINO NEVES

CPF

972.699.724-00

CNPJ

47.417.303/0001-78

Data de Abertura

04/08/2022

Nome Empresarial

DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400

Nome Fantasia**Capital Social**

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/08/2022

Endereço Comercial

CEP

55865-000

LogradouroRUA A CONJ RES MOURA
CAVALCANTI**Número**

251

Bairro

CENTRO

Município

MACAPARANA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

04/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Fls. n.º _____

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DETRAN - PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00908783124

PLACA

MNI8J01

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

223519181185



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

59014482853

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/SIENA FIRE FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

MNI8901/PB

CHASSI

9BD17206G73293448

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



DENATRAN PRODUTOS E SERVIÇOS

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

66CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

178F1011*7383236*

CMT

2.4

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

DANIEL SEVERINO NEVES

CPF / CNPJ

972.699.724-00

LOCAL

MACAPARANA PE

DATA

05/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL SEVERINO NEVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4841693 SDS PE

CPF
972.699.724-00

DATA NASCIMENTO
31/01/1977

FILIAÇÃO
SEVERINO HORACIO NEVES
FRANCISCA MARIA DAS NEVES

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
09543981333

VALIDADE
18/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
20/07/2012

OBSERVAÇÕES

Daniel Severino Neves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
18/04/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
André Gustavo Carneiro Leite
André Gustavo Carneiro Leite
Diretor Presidente em Exercício

17011917769
PE111806313

PERNAMBUCO

DE NATRAM CONTAM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2327068004

PROIBIDO PLASTIFICAR
2327068004

not

pas. Darco

bom noite

Poder 004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
DANIEL SEVERINO NEVES 97269972400
CNPJ Nº. 47.417.303/0001-78





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ: 38.374.339/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:11 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **4E94.36CD.0EE8.FB42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
*Pernambuco***CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000005294412-32

Data de Emissão: 16/08/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 38.374.339/0001-20

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/11/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

126/2022

DATA DA EMISSÃO

04/08/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABCF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

38.374.339/0001-20

Nome/Razão Social

JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405

Logradouro

JOSÉ LEITÃO DE MELO

Número

527

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - MACAPARANA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.macaparana.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Romildo F. C. Junior
Mat 1010835

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.374.339/0001-20

Razão Social: JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405

Endereço: AV JOSE LEITAO DE MELO 527 / CENTRO / MACAPARANA / PE / 55865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2022 a 01/10/2022

Certificação Número: 2022090214100723457509

Informação obtida em 02/09/2022 14:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.374.339/0001-20
Certidão nº: 34009408/2022
Expedição: 08/10/2022, às 17:09:53
Validade: 06/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.374.339/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

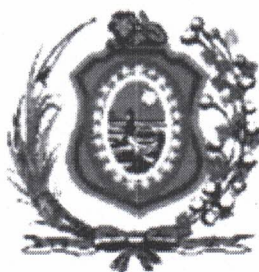
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h32min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258248/2022

Nº da Autenticidade: NZ.8Z.HV.GJ.TK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES

CNPJ: 38.374.339/0001-20

Endereço Residencial: AVENIDA JOSE LEITAO DE MELO, 527

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

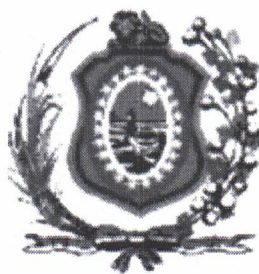
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h34min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258249/2022

Nº da Autenticidade: AU.GS.DE.2Q.3W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES

CNPJ: 38.374.339/0001-20

Endereço Residencial: AVENIDA JOSE LEITAO DE MELO, 527

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

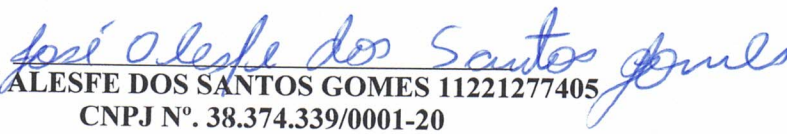
JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405. CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

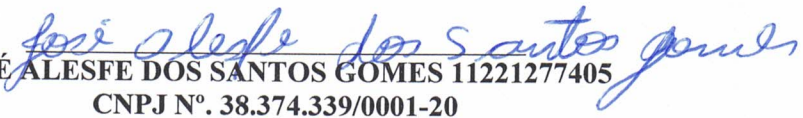
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, F.V.A.

VALOR R\$

NOME DO COMPRADOR:

JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES

RG:

9075710 CPF/CNPJ: 112.222.774-05

ENDEREÇO:

RUA VIGÁRIO MELO, N° 39,
CENTRO, MACAPARANÁ-PE

LOCAL E DATA:

MACAPARANÁ-PE, 05/09/2022

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de que se responsabilizar solidariamente, pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 3.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

Jose Alesfe dos Santos Gomes ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - CÉSAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO PEDROSA - Vendedor e Registrador
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, ESTATAL, E DE PROPRIEDADE DE BENS, E DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS
Rua De Manoel Rodrigues, s/nº, Centro, CEP: 55060-000, Macapará, Amapá - Brasil

Reconheço Por Autenticidade a firma de WAGNER EMANOEL BORDA.

Macapará-PE, 05/09/2022. Em testemunho da verdade.

CÉSAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO PEDROSA - TABELIÃO

0,95TERC R\$ 0,48 Total 5,96. Consulte

autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Selo: 0076448.DFF08202201.00982

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - CÉSAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO PEDROSA - Vendedor e Registrador
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, ESTATAL, E DE PROPRIEDADE DE BENS, E DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS
Rua De Manoel Rodrigues, s/nº, Centro, CEP: 55060-000, Macapará, Amapá - Brasil

Reconheço Por Autenticidade a firma de JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES.

Macapará-PE, 06/09/2022. Em testemunho da verdade.

CÉSAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO PEDROSA - TABELIÃO

0,95TERC R\$ 0,48 Total 5,96. Consulte

autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Selo: 0076448.NFY05202201.00013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE

Nº 013815962667

SMTX - TP N 44978 95728964488

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

1

1003758552

COD. RENAVAM

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

WAGNER EMANOEL BORDA

AVENIDA ENEIDA ALVARES GALAO 268

CASA COHAB

MACHADOS-PE

55740-000

PLACA

975-988-224-49

PLACA

OYL6444

NOME ANTERIOR

WILLIAM EMANOEL BORDA

CHASSI

8AC908633EE089381

COMBUSTÍVEL

DIESEL

ANO MOD.

2013 2014

COR PREDOMINANTE

BRANCA

CAP/POT/CIL

16P/145CV

CATEGORIA

ALUGUEL

OBSERVAÇÕES

20184428

SEM RESERVA, linha regular: Macapara

na a Pogo Compeido

LOCAL

MACHADOS-PE

DATA

02/04/18

Charles Andrews Sousa Ribeiro

Director Administrativo DETRAN/PE

Fis. nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.374.339/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2020
NOME EMPRESARIAL JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALESFE TRANSPORTE ESCOLAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOSE LEITAO DE MELO	NÚMERO 527	COMPLEMENTO *****
CEP 55.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAPARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEALESFE232@GMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (81) 9569-5763		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 16:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES

CPF

112.212.774-05

CNPJ

38.374.339/0001-20

Data de Abertura

08/09/2020

Nome Empresarial

JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405

Nome Fantasia

ALESFE TRANSPORTE ESCOLAR

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/09/2020

Endereço Comercial

CEP

55865-000

Logradouro

AVENIDA JOSE LEITAO DE MELO

Número

527

Bairro

CENTRO

Município

MACAPARANA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

08/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME: JOSE ALEFE DOS SANTOS GOMES 11 HABILITAÇÃO: 02/10/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/1993 MACAPARA - PE

40 DATA EMISSÃO: 29/06/2022 45 VALIDADE: 11/02/2032 ACC: D

46 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9075710 SDS PE

48 CPF: 112.212.774-05 5 Nº REGISTRO: 05808485071 9 CAT. HAB.: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUCIANO FRANCISCO GOMES
 MARISA HELENA DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Alefe dos Santos Gomes*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			11/02/2032	D1		11/02/2032	
A1				BE			
B			11/02/2032	CE			
B1				C1E			
C			11/02/2032	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: RECIFE, PE

PERNAMBUCO

SENATRAN CONTRAN

ASSINATURA DO EMISSOR: *André Gustavo Carneiro Leão*
 31824507826
 PE110331443

not- NOVO ENSINO MEDIO

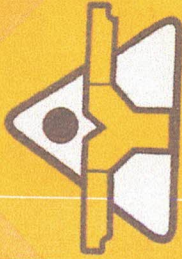
PÁ Secc 1 PALMAL BALANÇO.

Rolu 006
 turned white

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2022

JOSÉ ALESFE DOS SANTOS GOMES 11221277405
CNPJ Nº. 38.374.339/0001-20

CERTIFICADO Nº



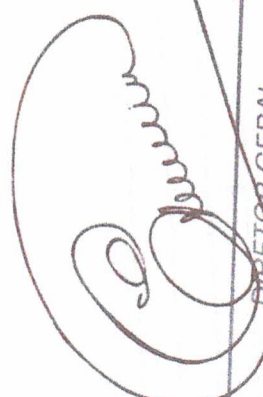
CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE:

JOSE ALESFE DOS SANTOS GOMES

Portador do CPF 112.212.774-05 e CNH 05608485071, habilitado na categoria Ad, concluiu o **Curso de TRANSPORTE ESCOLAR EAD**, na modalidade à Distância no período de 25/10/2022 a 14/11/2022, com carga horária de 50 horas, válido até 14/11/2027.

Aracaju, 14 de Novembro de 2022.


DIRETOR GERAL


DIRETOR DE ENSINO

PORTADOR

EAD

PARATY

Evolução Digital - Inovação para seu futuro!

DENATRAN

ENSINO À DISTÂNCIA - EAD

Nº Matrícula: 1627

oiha: 8

enach: PE110331443

ata de conclusão: 14 de Novembro de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ: 47.467.866/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:21 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **3EC3.611F.C1C6.DEB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
*Pernambuco***CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000006547609-33

Data de Emissão: 10/10/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.467.866/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

214/2022

DATA DA EMISSÃO

10/10/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACBE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 47.467.866/0001-70	Nome/Razão Social EDIVAN RAMOS DA SILVA 082 690 944 - 20
Logradouro RUA DR. BENJAMIM MARIZ	Número 112
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - MACAPARANA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.macaparana.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Edvalda M. dos Santos
Diretora de Tributos
Mat 7150248



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 10/10/2022 14:50:31.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo D21wcRm47FU00007.SFP é:

e137a072-e94e-49d2-a78f-f66cf1d44e55

Transmissor: DALCON SERVICOS CONTABEIS LTDA:19348562000159

Inscrição do Transmissor: 19348562000159

Responsável: IMPERIUM ASSESSORIA CONTABIL L

Inscrição do Responsável: 03781751490

Competência: 092022

NRA: D21wcRm47FU00007

Base de Processamento: Macaparana / PE

Código de Recolhimento: 115

Contato: ROSIANA GOMES

Telefone: 008136391211

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GFIP - SEFIP 8.40 10/10/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 10/10/2022

HORA: 14:48:23

PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: D21wcRm47FU00007

Nº DE CONTROLE: OMkQxNOY4Re0000-2

EMPRESA: EDIVAN RAMOS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DR BENJAMIN MARIZ

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE: MACAPARANA

CEP: 55865-000 UF: PE

FONE: (0081) 3639-1211

COMPETÊNCIA: 09/2022

DATA VALIDADE:

TPAS: 612

SIMPLES: 2

INSCRIÇÃO: 47.467.866/0001-70

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS

R\$

0,00

- FGTS 8%:

R\$

0,00

TAXA JAM 3%:

R\$

0,00

TAXA JAM 6%:

R\$

0,00

- FGTS 2%:

R\$

0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: EDIVAN RAMOS DA SILVA	INSCRIÇÃO: 47.467.866/0001-70
COMP: 09/2022	FAP: 0,50
COD REC: 115	RAT AJUSTADO: 0,00
COD GPS:	
TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI
REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL
	BASE CÂL 13ºSAL PREV SOC
	BASE CÂL PREV SOCIAL
	CONTRIB SEG DEVIDA
	ADMISSÃO CAT OCOR
	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
	DEPÓSITO
	CBO
	JAM

SEM MOVIMENTO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: EDIVAN RAMOS DA SILVA

COMP: 09/2022

COD REC: 115

COD GPS:

TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: OMQXN0Y4Re0000-2

FPAS: 612

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: D21wcRm47FU0000-7

INSCRIÇÃO: 47.467.866/0001-70

FAP: 0,50

RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

BAIRRO: ALVORADA

CNAE PREPONDERANTE 4924800

CNAE: 4924800

LOGRADOURO: RUA DR BENJAMIN MARIZ	UF: PE	CEP: 55865-000	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
CIDADE: MACAPARANA				
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	
TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFII
EMPRESA

EMPRESA: EDIVAN RAMOS DA SILVA
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS:
TOMADOR/OBRA:

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SETIP:	0,00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESE/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO	VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:		
PERÍODO FINAL:		
VALOR ABAITADO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00
	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	

RETEENÇÃO (LEI 9.711/98)		
0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00
VALOR INFORMADO:		0,00
	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		
15 ANOS:	0,00	0,00
QUANTIDADE:	0	0
20 ANOS:		
QUANTIDADE:		
25 ANOS:		0,00
QUANTIDADE:		0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS																			
H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.467.866/0001-70
Certidão nº: 34006512/2022
Expedição: 08/10/2022, às 15:15:57
Validade: 06/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.467.866/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h09min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258240/2022

Nº da Autenticidade: L6.PQ.K5.I6.OX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 47467866000170

CNPJ: 47.467.866/0001-70

Endereço Residencial: RUA DR. BENJAMIN MARIZ, 112

Bairro: ALVORADA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

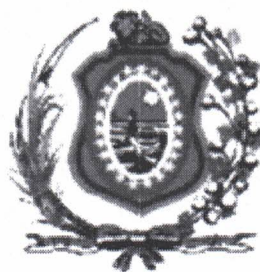
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h13min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258241/2022

Nº da Autenticidade: 1Y.58.HO.F1.1G

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: EDIVAN RAMOS DA SILVA

CNPJ: 47.467.866/0001-70

Endereço Residencial: RUA DR. BENJAMIN MARIZ, 112

Bairro: ALVORADA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.467.866/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/08/2022

NOME EMPRESARIAL
EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DR. BENJAMIN MARIZ

NÚMERO
112

COMPLEMENTO

CEP
55.865-000

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
MACAPARANA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FIGUEIREDOCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(81) 8105-8817

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 17:29:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

EDIVAN RAMOS DA SILVA

CPF

082.690.944-20

CNPJ

47.467.866/0001-70

Data de Abertura

08/08/2022

Nome Empresarial

EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420

Nome Fantasia**Capital Social**

1.212,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/08/2022

Endereço Comercial

CEP

55865-000

Logradouro

RUA DR. BENJAMIN MARIZ

Número

112

Bairro

ALVORADA

Município

MACAPARANA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

08/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2327377241

NOME EDIVAN RAMOS DA SILVA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 7508075 SDS PE	CPF 082.690.944-20
DATA NASCIMENTO 27/07/1988	
FILIAÇÃO BENEDITO RAMOS	
MARIA DE LOURDES RAMOS ALBE RTINO	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 04169014874	VALIDADE 18/05/2032
1ª HABILITAÇÃO 21/08/2007	

OBSERVAÇÕES

Edivan Ramos da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
18/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PERNAMBUCO

DENATRAN

10778210981
PE111864739

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

* Defi.

Rot- Das Deficientes.

Rota 004
mulher

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN- PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00484353454

PLACA

PFS5350

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

01704783646

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/POLO SEDAN 1.6

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BWDB49N8DP009047

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID. BV FINANCEIRA SA C F I

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.62

MOTOR

CCRP00343

CMT

2.02

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GUILHERME RAMOS DE FRANCA

CPF / CNPJ

104.267.784-05

LOCAL

MACAPARANA PE

DATA

13/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02


NEOENERGIA
PERNAMBUCO

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

 Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.neoenergiapernambuco.com.br

 DADOS DO CLIENTE
EDIVAN RAMOS DA SILVA

 ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DR BENJAMIN MARIZ 154 --B

CPF: 082.690.944-20 NIS: 13806727456

 CENTRO/MACAPARANA
MACAPARANA PE
55865-000

 CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monôfase - Monofásico

CONTA-CONTRATO 7029569970 MÊS/MANO 05/2022

DATA DE VENCIMENTO 25/05/2022 DATA PRESTAÇÃO PRÓXIMA LETURA 17/06/2022

TOTAL A PAGAR (R\$) 44,15

Nº DA NOTA FISCAL	CONDIÇÃO	DATA DE EMISSÃO
207572312	ÚNICA	18/05/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/05/2022	2016610177	6639429

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,11918583	3,57
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	69,0000000	0,20426394	14,09
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11350950	3,40
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	69,0000000	0,19458772	13,42
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,88
ICMS Subvenção-CDE-NF 199347617-18/03/22			0,68
Multa por atraso-NF 199347617 - 18/03/22			2,56
Juros por atraso-NF 199347617 - 18/03/22			1,32
Atualização IPCA-NF 199347617 - 18/03/22			1,25
TOTAL DA FATURA			44,15

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (kWh)
3180605957	CAI	18/04/2022	4.248,00	18/05/2022	4.347,00	30	99,00

MÊS/ANO DE CONSUMO		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MAI/22	99	GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 14,43 41,86%
ABR/22	99	TRANSMISSÃO	R\$ 2,03 5,89%
MAR/22	123	DISTRIBUIÇÃO (CELPE)	R\$ 11,12 32,25%
FEV/22	121	PERDAS DE ENERGIA	R\$ 3,70 10,73%
JAN/22	131	ENCARGO SETORIAL	R\$ 2,10 6,09%
DEZ/21	117	TRIBUTOS	R\$ 1,10 3,19%
NOV/21	123	Total	R\$ 34,48 100%
OUT/21	120	TARIFAS APLICADAS	
SET/21	113	Consumo-TUSD até 30 kWh	0,11332850
AGO/21	101	Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,19770800
JUL/21	116	Consumo-TE até 30 kWh	0,10864560
JUN/21	123	Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,19832200
MAI/21	125	44EC-2E02 C61B-804D-337D 01B3-340D-5430	

Na data de leitura e faturação em vigor é a Verde. Mas informações em vermelho indicam que a partir de 28/04, tarifa com reajuste médio de 10,81% para Boa Tarifa e 19,01% para Alta Tarifa-RN 3 032/22. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVII, a, 2, 2.2, do RICMS-PE. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39 458/13. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 41 4/ANTEL). Juros 1% a.m. (Lei 10 438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$39,34. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 02/06/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	De vencido	Valor	Vencido	De vencido	Valor
28/04/22	18/05/22	40,39			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contém débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º, inciso IV, da Lei 10.438/02. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as qualificações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/contas de débitos nem futuras em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

MACAPARANA				NÍVEL DE TENSÃO	
CONJUNTO	VALOR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	TENSÃO NOMINAL	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	R\$ 2022			220V	M=220V M=220V
DIO	0,00	3,23	8,47		
FIC	0,00	3,03	0,00		
MIC	Limite DIO: 12,22	EURO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 17,09			

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420, CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420**
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

Edivan Ramos da Silva
EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
EDIVAN RAMOS DA SILVA 08269094420
CNPJ Nº. 47.467.866/0001-70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490

CNPJ: 43.647.535/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:43 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **559C.E61F.2C37.86EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000006486891-57

Data de Emissão: 07/10/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 43.647.535/0001-61

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

artif Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

211/2022

DATA DA EMISSÃO

10/10/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACBB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

35.866.310/0001-78

Nome/Razão Social

NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490

Logradouro

Número

Complemento

Bairro / Cidade

- -

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.macaparana.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Edvalda M. dos Santos
Diretora de Tributos
Mat 7150248

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2022.000006486616-51**Data de Emissão: **07/10/2022****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **43.647.535/0001-61**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **04/01/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.647.535/0001-61

Razão Social: NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490

Endereço: RUA JOSE INACIO DE ARAUJO 20 / PIRAUÁ / MACAPARANA / PE / 55865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2022 a 02/11/2022

Certificação Número: 2022100402213968608072

Informação obtida em 07/10/2022 13:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.647.535/0001-61
Certidão nº: 34008026/2022
Expedição: 08/10/2022, às 16:13:42
Validade: 06/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.647.535/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.647.535/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2021
NOME EMPRESARIAL NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE INACIO DE ARAUJO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 55.865-000	BAIRRO/DISTRITO PIRAUA	MUNICÍPIO MACAPARANA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDCONTABEIS@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 7106-8235
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 13:43:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490

Nome do Empresário

NILVANDIR BARBOSA SOUZA

Nome Fantasia**Capital Social**

1.800,00

Número Identidade

6100517

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PE

CPF

038.564.334-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/09/2021

Número de Registro

CNPJ

43.647.535/0001-61

Endereço Comercial

CEP

55865-000

Bairro

PIRAUA

Logradouro

RUA JOSE INACIO DE ARAUJO

Município

MACAPARANA

Número

20

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

24/09/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME82173459

3856433490

24/09/2021

Fis. n° _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
NILVANDIR BARBOSA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6100517 SSB PE

CPF
938.564.324-90

DATA NASCIMENTO
30/08/1980

FILIAÇÃO
NIVAN PEDRO DE SOUZA
IVETE BARBOSA SOUZA

PERMISSÃO
CONDICIONADA

ACC
CONDICIONADA

DATA MAR
30

Nº REGISTRO
0207243685

VALIDADE
30/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2003

OBSERVAÇÕES
A
CETE
RAR

Nilvandir Barbosa Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TIMBAUBA, PE

DATA EMISSÃO
24/10/2017

Charles Andreus Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR
28676410101
PE001592623

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1487388385

PROIBIDO PLASTIFICAR
1487388385



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/10/2022 13h45min

Data de Validade: 06/11/2022

Nº da Certidão: 01257676/2022

Nº da Autenticidade: 8E.U8.M8.CM.3R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NILVANDIR BARBOSA SOUZA03856433490

CNPJ: 43.647.535/0001-61

Endereço Residencial: R JOSE INACIO DE ARAUJO, 20

Bairro: PIRAUA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/10/2022 13h46min

Data de Validade: 06/11/2022

Nº da Certidão: 01257677/2022

Nº da Autenticidade: HN.MQ.9F.1N.MW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: NILVANDIR BARBOSA SOUZA03856433490

CNPJ: 43.647.535/0001-61

Endereço Residencial: R JOSE INACIO DE ARAUJO, 20

Bairro: PIRAUA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

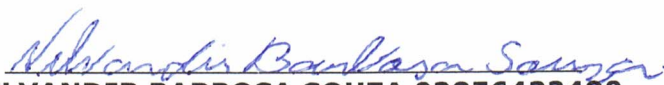
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490**
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490, CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

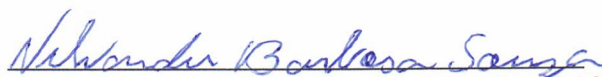
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61



DETRAN - PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00598345582

PLACA

PGU4H75

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

213241875261



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

73203688866

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/DUCATO MINIBUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

PGU4H75/PB

CHASSI

93W244M24E2129318

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.33

POTÊNCIA/CILINDRADA

127CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

0.33

MOTOR

F1AE3481B7199930

CMT

0.37

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

NILVANDIR BARBOSA SOUZA

CPF / CNPJ

038.564.334-90

LOCAL

MACAPARANA PE

DATA

04/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID. ACFI AYMORE CRED FIN IN
V

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

DENATRAN PRODUÇÃO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2013)
- Acessar a versão digital de seu Licenciamento (CDL Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
NILVANDIR BARBOSA SOUZA 03856433490
CNPJ Nº. 43.647.535/0001-61

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte certifica que

NILVAN BARBOSA DE SOUSA, concluiu o curso de
Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar,
ministrado pela **UNIDADE A 18 - RECIFE/PE**
no período de **31/01/2022 a 04/02/2022**.

Recife - PE em 08/02/2022.



Gestor da Unidade Operacional



NICOLE GOULART
Diretora-Executiva Nacional do SEST SENAT



VINÍCIUS LADEIRA
Diretor-Adjunto do Departamento Executivo do SEST SENAT

NOME: NILVAN BARBOSA DE SOUSA	RENACH Nº: 1260096090
CPF: 024.981.394-78	CATEGORIA: AD

TURMA: 287415 Data de validade do curso: 05 (cinco) anos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componente	Carga Horária h/a	Nota	Instrutor
Módulo I - Legislação de Trânsito	0010:00	7,00	MAURO JORGE DA SILVA
Módulo II - Direção Defensiva	0015:00	8,00	MAURO JORGE DA SILVA
Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	0010:00	7,00	MAURO JORGE DA SILVA
Módulo IV - Relacionamento Interpessoal	0015:00	8,00	MAURO JORGE DA SILVA
CARGA HORÁRIA TOTAL: 50:00 h/a			



GILMARKS COSTA

Diretor Geral



GUSTAVO PINHEIRO

Diretor de Ensino



Utilize o QR Code ao lado para verificar a autenticidade deste certificado

Código de Validação para uso do SEST SENAT: 5f359313-0e12-415f-b90e-685a2b497923
<https://sigop.sesstsenat.org.br/#anonimo/validar-documento/qrcode?hash=5f359313-0e12-415f-b90e-685a2b497923>

CERTIFICADO DETRAN: 0155PE0000 75951



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO 07069195486
CNPJ: 47.966.883/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:46 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **E9A1.51B5.CC8C.3A76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000005942691-81

Data de Emissão: 15/09/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.966.883/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/12/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

198/2022

DATA DA EMISSÃO

16/09/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABJI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

47.966.883/0001-52

Nome/Razão Social

JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486

Logradouro

Número

Complemento

Bairro / Cidade

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

NÃO POSSUI PENDENCIAS FINANCEIRAS COM OS COFRES MUNICIPAIS.

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.macaparana.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Ezilene de Souza Araújo
Fiscal Tributário
Mat. 1010804



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 10/10/2022 15:07:15.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo OzxFMjyinGz00000.SFP é:

cadee3c3-1d77-4f69-bb26-047849351341

Transmissor: DALCON SERVICOS CONTABEIS LTDA:19348562000159

Inscrição do Transmissor: 19348562000159

Responsável: IMPERIUM ASSESSORIA CONTABIL L

Inscrição do Responsável: 03781751490

Competência: 092022

NRA: OzxFMjyinGz00000

Base de Processamento: Macaparana / PE

Código de Recolhimento: 115

Contato: ROSIANA GOMES

Telefone: 008136391211

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GFIP - SEFIP 8.40 10/10/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 10/10/2022

HORA: 15:01:38

PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: OzxFMjyinGz00000

Nº DE CONTROLE: DTKfHpPTRMe0000-4

EMPRESA: JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO

INSCRIÇÃO: 47.966.883/0001-52

ENDEREÇO: RUA QUATRO

BAIRRO: TERRA PROMETIDA

CIDADE: MACAPARANA

CEP: 55865-000 UF: PE FONE: (0081) 3639-1211

COMPETÊNCIA: 09/2022

DATA VALIDADE:

PAS: 612

SIMPLES: 2

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EMPRESA: JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO

COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS:

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 47.966.883/0001-52

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

NO ME TRABALHADOR

REM SEM 13° SAL

REM 13° SAL

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

CBO

JAM

BASE CÁL 13° SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

BASE CÁL PREV SOCIAL

DEPÓSITO

SEM MOVIMENTO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO N° DE CONTROLE: DTKHPTRMe0000-4 N° ARQUIVO: OZXFMJYINGZ0000-0
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 612 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 47.966.883/0001-52
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA QUATRO UF: PE CEP: 55865-000 BAIRRO: TERRA PROMETIDA CNAE PREPONDERANTE 4924800
CIDADE: MACAPARANA INSCRIÇÃO: CNAE: 4924800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO N° DE CONTROLE: DTKHPTRM0000-4 N° ARQUIVO: 0zxEMJyngz0000-0
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 612 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 47.966.883/0001-52
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA QUATRO BAIRRO: TERRA PROMETIDA CNAE PREPONDERANTE 4924800
CIDADE: MACAPARANA UF: PE CEP: 55865-000 TELEFONE: 0081 3639 1211 CNAE: 4924800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0,00 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						0

100

Nº ARQUIVO: OZXFJYINGZ0000-0

INSCRIÇÃO: 47.966.883/0001-52

EAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

 AE PREPONDERANTE: 4924800

AE: 4924800

779 ПОПЫТ

SEGURO

Empleados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais Empregados	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERESA
Emreza dos Avulsos

Contributions	0,00	0,00	0,00
Expenses	0,00	0,00	0,00
Balance	0,00	0,00	0,00

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00
PRODOTTORE/COMPRADOR	0,00	0,00	0,00

	RECOLHIMENTO COM ANTI - VALOR INSS	
(-) Diferença	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00

	(-)	(+)	(-)	(+)
Sal. Familia/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
recebido em 5/11/20	0,00	0,00	0,00	0,00

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)	(59)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)	(65)	(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)	(74)	(75)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)	(81)	(82)	(83)	(84)	(85)	(86)	(87)	(88)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)	(98)	(99)	(100)	(101)	(102)	(103)	(104)	(105)	(106)	(107)	(108)	(109)	(110)	(111)	(112)	(113)	(114)	(115)	(116)	(117)	(118)	(119)	(120)	(121)	(122)	(123)	(124)	(125)	(126)	(127)	(128)	(129)	(130)	(131)	(132)	(133)	(134)	(135)	(136)	(137)	(138)	(139)	(140)	(141)	(142)	(143)	(144)	(145)	(146)	(147)	(148)	(149)	(150)	(151)	(152)	(153)	(154)	(155)	(156)	(157)	(158)	(159)	(160)	(161)	(162)	(163)	(164)	(165)	(166)	(167)	(168)	(169)	(170)	(171)	(172)	(173)	(174)	(175)	(176)	(177)	(178)	(179)	(180)	(181)	(182)	(183)	(184)	(185)	(186)	(187)	(188)	(189)	(190)	(191)	(192)	(193)	(194)	(195)	(196)	(197)	(198)	(199)	(200)	(201)	(202)	(203)	(204)	(205)	(206)	(207)	(208)	(209)	(210)	(211)	(212)	(213)	(214)	(215)	(216)	(217)	(218)	(219)	(220)	(221)	(222)	(223)	(224)	(225)	(226)	(227)	(228)	(229)	(230)	(231)	(232)	(233)	(234)	(235)	(236)	(237)	(238)	(239)	(240)	(241)	(242)	(243)	(244)	(245)	(246)	(247)	(248)	(249)	(250)	(251)	(252)	(253)	(254)	(255)	(256)	(257)	(258)	(259)	(260)	(261)	(262)	(263)	(264)	(265)	(266)	(267)	(268)	(269)	(270)	(271)	(272)	(273)	(274)	(275)	(276)	(277)	(278)	(279)	(280)	(281)	(282)	(283)	(284)	(285)	(286)	(287)	(288)	(289)	(290)	(291)	(292)	(293)	(294)	(295)	(296)	(297)	(298)	(299)	(300)	(301)	(302)	(303)	(304)	(305)	(306)	(307)	(308)	(309)	(310)	(311)	(312)	(313)	(314)	(315)	(316)	(317)	(318)	(319)	(320)	(321)	(322)	(323)	(324)	(325)	(326)	(327)	(328)	(329)	(330)	(331)	(332)	(333)	(334)	(335)	(336)	(337)	(338)	(339)	(340)	(341)	(342)	(343)	(344)	(345)	(346)	(347)	(348)	(349)	(350)	(351)	(352)	(353)	(354)	(355)	(356)	(357)	(358)	(359)	(360)	(361)	(362)	(363)	(364)	(365)	(366)	(367)	(368)	(369)	(370)	(371)	(372)	(373)	(374)	(375)	(376)	(377)	(378)	(379)	(380)	(381)	(382)	(383)	(384)	(385)	(386)	(387)	(388)	(389)	(390)	(391)	(392)	(393)	(394)	(395)	(396)	(397)	(398)	(399)	(400)	(401)	(402)	(403)	(404)	(405)	(406)	(407)	(408)	(409)	(410)	(411)	(412)	(413)	(414)	(415)	(416)	(417)	(418)	(419)	(420)	(421)	(422)	(423)	(424)	(425)	(426)	(427)	(428)	(429)	(430)	(431)	(432)	(433)	(434)	(435)	(436)	(437)	(438)	(439)	(440)	(441)	(442)	(443)	(444)	(445)	(446)	(447)	(448)	(449)	(450)	(451)	(452)	(453)	(454)	(455)	(456)	(457)	(458)	(459)	(460)	(461)	(462)	(463)	(464)	(465)	(466)	(467)	(468)	(469)	(470)	(471)	(472)	(473)	(474)	(475)	(476)	(477)	(478)	(479)	(480)	(481)	(482)	(483)	(484)	(485)	(486)	(487)	(488)	(489)	(490)	(491)	(492)	(493)	(494)	(495)	(496)	(497)	(498)	(499)	(500)	(501)	(502)	(503)	(504)	(505)	(506)	(507)	(508)	(509)	(510)	(511)	(512)	(513)	(514)	(515)	(516)	(517)	(518)	(519)	(520)	(521)	(522)	(523)	(52
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-----

[illegible]

	9,00
OTRAS ENTIDADES	9,00
	9,00

VALOR OUT ENTID	0,00
- VALOR ANT	0,00
RECOLH COMP	0,00
VALORES	0,00
CONTAS	0,00

[illegible][illegible]

TOTAL RECEIPTS	0,00	0,00	0,00
TOTAL REVENUE	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SELF CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEITA DECOMPENSARE E CONCOMITANTE/CAUSALIDADE DO FUNDAMENTO

RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80 DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO

EMBEDDING / COMPLETION	EMBEDDING	COMPLETION
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100

ASSUME A RESPONSABILIDADE PELO EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ENTENDENDO QUE NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO EMITENTE, RENOVIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ENTENDENDO QUE NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO EMITENTE.

FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APUAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO. A SECRETARIA DA RECEITA

AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBTIÇA A CREDENCIAMENTO DO DEBITOR PARA FOMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS.

DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA DE DEBITO, SALVO SE SEU CREDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR

PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO 07069195486 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.966.883/0001-52
Certidão nº: 34007919/2022
Expedição: 08/10/2022, às 16:04:36
Validade: 06/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO 07069195486 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.966.883/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 16h08min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258257/2022

Nº da Autenticidade: RC.DS.6P.3I.CD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO

CNPJ: 47.966.883/0001-52

Endereço Residencial: RUA QUTRO, 82

Bairro: TERRA PROMETIDA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 16h10min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258258/2022

Nº da Autenticidade: EF.TP.IC.GR.D1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO

CNPJ: 47.966.883/0001-52

Endereço Residencial: RUA QUATRO, 82

Bairro: TERRA PROMETIDA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.966.883/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/09/2022

NOME EMPRESARIAL
JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO 07069195486

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R QUATRO

NÚMERO
82

COMPLEMENTO

CEP
55.865-000

BAIRRO/DISTRITO
TERRA PROMETIDA

MUNICÍPIO
MACAPARANA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOSENILDORAIMUNDODEARAUJO7@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9766-4997

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 15:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1827492334

PREMIUM

NOME
JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7652820 SDS PE

CPF
070.691.954-86

DATA NASCIMENTO
06/07/1986

FILIAÇÃO
JOSINALDO RAIMUNDO DE ARAUJO
SOLANGE MARIA DE ARAUJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A E

Nº REGISTRO
03675406054

VALIDADE
03/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/09/2005

OBSERVAÇÕES
CETPP
CETCP

Josenildo Raimundo de Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CARPINA, PE

DATA EMISSÃO
25/07/2019

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

41345986181
PE091675251

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1827492334

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO

CPF

070.691.954-86

CNPJ

47.966.883/0001-52

Data de Abertura

15/09/2022

Nome Empresarial

JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO 07069195486

Nome Fantasia**Capital Social**

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/09/2022

Endereço Comercial

CEP

55865-000

Logradouro

RUA QUATRO

Número

82

Bairro

TERRA PROMETIDA

Município

MACAPARANA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UF: PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00596800770

PLACA

PGP2B54

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

223547319340



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40646232570

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPECIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

PGP2154/PE

CHASSI

9BWMF07X2EP020032

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Consultar sua situação e pagar multas eletronicamente;
- Solicitar a versão digital da CRLV, quando estiver em situação regular;
- Acessar a versão digital do Documento Único Digital;
- Consultar o histórico de infrações e penalidades;
- E muito mais!

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Fls. nº

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ835012

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTACÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO

CPF / CNPJ

070.691.954-86

LOCAL

MACAPARANA PE

DATA

06/10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.neoenergiampernambuco.com.br

DADOS DO CLIENTE

ELISANGELA DO NASCIMENTO GOMES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA QUATRO 82

CPF 083 562 074-36 NIS 21246880131

TERRA PROMETIDA/MACAPARANA
 MACAPARANA PE
 55865-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Conv. Monofásica - Monofásico

FORMA DE PAGAMENTO
 216508686 UNICA 20/07/2022

APRESENTAÇÃO
 20/07/2022 2015586336 6149767

CONTA CONTRATO
 7025559457 07/2022
DATA DE VENCIMENTO
 26/08/2022 19/08/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)
 51,68

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	30,0000000	0,12477988	3,74
Consumo-TUSD superior a 30 ate 100 kWh	70,0000000	0,21380802	14,97
Consumo-TUSD superior a 100 ate 220 kWh	5,0000000	0,32098204	1,60
Consumo-TE ate 30 kWh	30,0000000	0,12182207	3,64
Consumo-TE superior a 30 ate 100 kWh	70,0000000	0,20849500	14,58
Consumo-TE superior a 100 ate 220 kWh	5,0000000	0,31274250	1,56
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,58

TOTAL DA FATURA

51,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (KWH)
315797980	CAI	20/08/2022	6.941,00	20/07/2022	7.048,00	30	105,00

MÉTODO DE CONSUMO				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
MÊS	VALOR	ICMS	PIS	COFINS	Transmissão	Distribuição (PE)	Perdas de Energia
JUL 22	105				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
JUN 22	110				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
MAR 22	132				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
ABR 22	132				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
MAR 22	121				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
FEV 22	108				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
JAN 22	114				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
DEZ 21	123				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
NOV 21	109				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
OUT 21	113				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
SET 21	107				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
AGO 21	109				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23
JUL 21	138				R\$ 2,31	R\$ 12,70	R\$ 4,23

Na data da leitura a tensão de serviço é a Verde. Mais informações sobre a tarifa social de energia elétrica, consulte o site www.neoenergiampernambuco.com.br ou Ligue 1307, sendo que o atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. O cliente é responsável por manter a tensão de serviço de acordo com a Lei 10.438/02 e atualizações monetárias no mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para o fornecimento de energia elétrica conforme art. 9, XLVII, a, 2, 2, 2, do RICMS-PE. Pagto. em atraso gera multa 2% (Resolução ANEEL 414/2010). Juros de mora de 0,5% ao mês. Desconto de 5% até 30 kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100 kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220 kWh. Regras para concessão de contribuição para o custo de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiampernambuco.com.br. Poder Público. Contribuição de Iluminação Pública - informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br. Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiampernambuco.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERROMPÇÕES				NÍVEL DE TENSÃO	
MACAPARANA	VALOR APROVADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	6,71	10,58	21,17	220	202 - 231
ENC	1,00	7,52	15,04		
FIC	0,00	5,86	0,00		

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486; CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

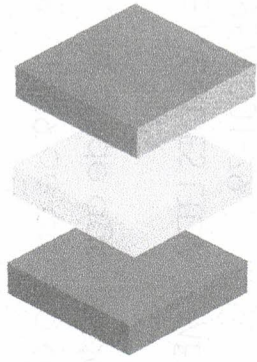
JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52



Educate
Excelência em Educação para o Trânsito

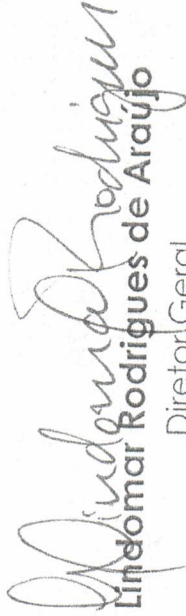
CERTIFICADO

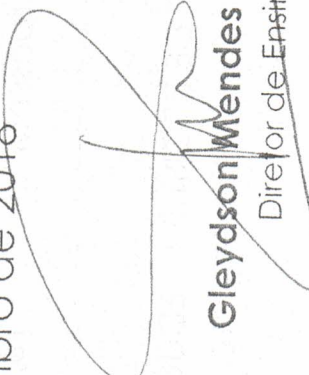
Certificamos que

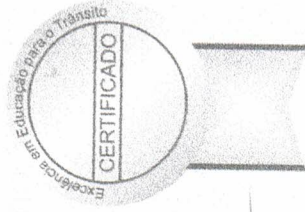
JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAUJO

RENACH nº 03679406054, categoria AD, concluiu o CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, realizado no período de 31 de agosto a 16 de setembro de 2018, no município de Timbaúba/PE, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 16 de setembro de 2023.

Caruaru, 25 de setembro de 2018


Lindomar Rodrigues de Araujo
Diretor Geral


Gleydson Mendes da Silva
Diretor de Ensino



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DP Nº 2.898, de 29 de agosto de 2017 – DETRAN/PE
Diário Oficial do Estado nº 164, de 30 de agosto de 2017

RODRIGUES, MIRANDA E MENDES LTDA – ME
CNPJ 27.667.895/0001-79

Nº DO CERTIFICADO DETRAN/PE	0440PE000002986
-----------------------------	-----------------

Disciplina	Aproveitamento	Carga Horária	Instrutor
Legislação de Trânsito	9,0	10h	Elias Barbosa da Silva
Direção Defensiva	9,0	15h	Elias Barbosa da Silva
Primeiros Socorros	10,0	10h	Rosil Pessoa de Vasconcelos
Relacionamento Interpessoal	10,0	15h	Rosil Pessoa de Vasconcelos

Nº DE REGISTRO – EDUCATE	3278
--------------------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
JOSENILDO RAIMUNDO DE ARAÚJO 07069195486
CNPJ Nº. 47.966.883/0001-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.583.615/0001-51
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/08/2022NOME EMPRESARIAL
JOSE IVANIO DE SANTANA 68514646400TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolarCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
TV ANTONIO DIASNÚMERO
54COMPLEMENTO
*****CEP
55.865-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
MACAPARANAUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
DS5431052@GMAIL.COMTELEFONE
(81) 9736-5454ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

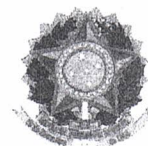
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 09:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE IVANIO DE SANTANA

CPF

685.146.464-00

CNPJ

47.583.615/0001-51

Data de Abertura

16/08/2022

Nome Empresarial

JOSE IVANIO DE SANTANA 68514646400

Nome Fantasia**Capital Social**

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/08/2022

Endereço Comercial

CEP

55865-000

Logradouro

TRAVESSA ANTONIO DIAS

Número

54

Bairro

CENTRO

Município

MACAPARANA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE IVANIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ: 47.583.615/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:50 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **DCBC.9877.BBEC.E50C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
*Pernambuco***CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2022.000005295537-07

Data de Emissão: 16/08/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.583.615/0001-51

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/11/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

213/2022

DATA DA EMISSÃO

10/10/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACBD

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

47.583.615/0001-51

Nome/Razão Social

JOSE IVANIO DE SANTANA 68514646400

Logradouro

TRAVESSA ANTÔNIO DIAS

Número

54

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - MACAPARANA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.macaparana.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Edvalda M. dos Santos
Edvalda M. dos Santos
Diretora de Tributos
Mat 7150248



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE IVANIO DE SANTANA 68514646400 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.583.615/0001-51

Certidão nº: 34007525/2022

Expedição: 08/10/2022, às 15:42:04

Validade: 06/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE IVANIO DE SANTANA 68514646400 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.583.615/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h44min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258252/2022

Nº da Autenticidade: DC.R7.RN.4C.9F

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE IVANIO DE SANTANA

CNPJ: 47.583.615/0001-51

Endereço Residencial: TV ANTONIO DIAS, 54

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

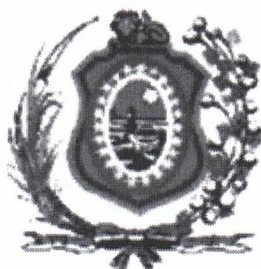
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h46min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258253/2022

Nº da Autenticidade: CH.7O.BO.FL.SN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE IVANIO DE SANTANA

CNPJ: 47.583.615/0001-51

Endereço Residencial: TV ANTONIO DIAS, 54

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
JOSE IVANIO DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3460057 SDS PE

CPF
685.146.464-00

DATA NASCIMENTO
07/08/1965

FILIAÇÃO
**SEVERINO JOSE DE SANTA
NA
MARIA JOSE DA CONCEICA
O**

PERMISSÃO
AD

ACC
AD

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03751212246

VALIDADE
02/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/07/1995

OBSERVAÇÕES
**A
CETCP**

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Ivania de Santana

LOCAL
TIMBAUBA, PE

DATA EMISSÃO
02/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

59679246450
PE105504718

PERNAMBUCO

DE NATRAN E CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2234924240

PROIBIDO PLASTIFICAR
2234924240

Turnus norte

Posta 13



DETRAN - PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00477927688

PLACA

PFU4957

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

19752358068

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

W/KOMBI LOTAÇÃO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWMF07X9DP004781

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID. BCO NORDESTE BRASIL SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO 180970

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2019)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Fls. nº

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ798678

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

12P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOSE IVANIO DE SANTANAME

CPF / CNPJ

11.866.740/0001-21

LOCAL

MACAPARANA PE

DATA

07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

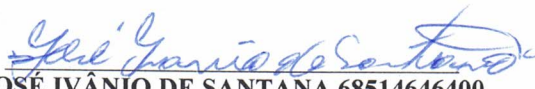
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400. CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

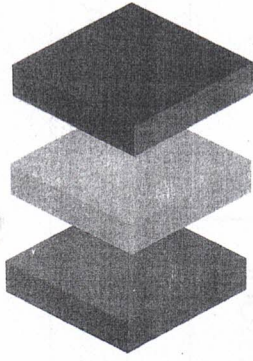
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
JOSÉ IVÂNIO DE SANTANA 68514646400
CNPJ Nº. 47.583.615/0001-51



Educate
Excelência em Educação para o Trânsito

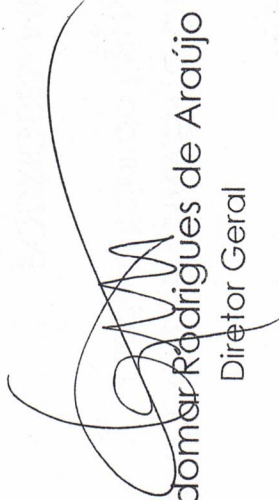
CERTIFICADO

Certificamos que

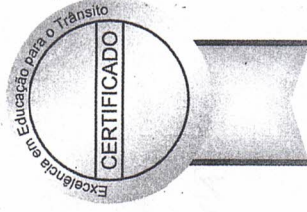
JOSE IVANIO DE SANTANA

RENACH nº 03751212246, categoria **AD**, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, realizado no período de 13 a 22 de julho de 2018, no município de Timbaúba/PE, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 22 de julho de 2023.

Caruaru, 02 de agosto de 2018


Lindomar Rodrigues de Araújo
Diretor Geral


Cleudson Mendes da Silva
Diretor de Ensino



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DP Nº 2.898, de 29 de agosto de 2017 – DETRAN/PE
Diário Oficial do Estado nº 164, de 30 de agosto de 2017

RODRIGUES, MIRANDA E MENDES LTDA – ME
CNPJ 27.667.895/0001-79

Nº DO CERTIFICADO DETRAN/PE		0440PE000002570
-----------------------------	--	-----------------

Disciplina	Aproveitamento	Carga Horária	Instrutor
Legislação de Trânsito	10,0	10h	Elias Barbosa da Silva
Direção Defensiva	7,5	15h	Elias Barbosa da Silva
Primeiros Socorros	9,5	10h	Andreia Myreli Fagundes de Melo
Relacionamento Interpessoal	9,0	15h	Andreia Myreli Fagundes de Melo

Nº DE REGISTRO – EDUCATE		2811
--------------------------	--	------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL NOBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ: 47.497.916/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:34 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **7844.B4D2.8CF0.91D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000005148018-23

Data de Emissão: 10/08/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.497.916/0001-62

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/11/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

130/2022

DATA DA EMISSÃO

10/08/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAABCI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

47.497.916/0001-62

Nome/Razão Social

SAMUEL NOBREGA DA SILVA 112.729.974-30

Logradouro

RUA AGRIPINO SÉRGIO TAVARES DE MELO

Número

68

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - MACAPARANA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.macaparana.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

ROMILDO F. CRUZ
DIRETOR GERAL DE TRIBUTOS
MAT. 01113



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 10/10/2022 18:33:45.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo CBRGxME1vzJ00004.SFP é:

5ac4744e-2f1e-4d81-a5fc-62fdc43d1c03

Transmissor: DALCON SERVICOS CONTABEIS LTDA:19348562000159

Inscrição do Transmissor: 19348562000159

Responsável: DALCON SERVICOS CONTABEIS LTDA

Inscrição do Responsável: 03781751490

Competência: 092022

NRA: CBRGxME1vzJ00004

Base de Processamento: Macaparana / PE

Código de Recolhimento: 115

Contato: ROSIANA GOMES

Telefone: 008136391211

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GFIP - SEFIP 8.40 10/10/2022

TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 10/10/2022

HORA: 18:30:31

PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: CBRGxME1vzJ00004

Nº DE CONTROLE: KTaRlGSC8750000-2

EMPRESA: SAMUEL NOBREGA DA SILVA

INSCRIÇÃO: 47.497.916/0001-62

ENDEREÇO: RUA AGRIPIÑO SERGIO DE MELO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MACAPARANA

CEP: 55865-000 UF: PE

FONE: (0081) 3639-1211

COMPETÊNCIA: 09/2022

DATA VALIDADE:

PAS: 612

SIMPLES: 2

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS

R\$

0,00

- FGTS 8%:

R\$

0,00

TAXA JAM 3%:

R\$

0,00

TAXA JAM 6%:

R\$

0,00

- FGTS 2%:

R\$

0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: SAMUEL NOBREGA DA SILVA	FPAS: 612	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 2	RAT: 0,0	INSCRIÇÃO: 47.497.916/0001-62
COMP: 09/2022 COD REC: 115	COD GPS:				FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÂL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		CBO
	BASE CÂL PREV SOCIAL				JAM
SEM MOVIMENTO					DEPÓSITO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: SAMUEL NOBREGA DA SILVA N° DE CONTROLE: KTaRlGSC8750000-2 N° ARQUIVO: CBRGXME1vzJ0000-4
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 612 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 47.497.916/0001-62
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: RUA AGRIPINO SERGIO DE MELO UF: PE CEP: 55865-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4924800
CIDADE: MACAPARANA CNAE: 4924800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: SAMUEL NOBREGA DA SILVA N° DE CONTROLE: KTAARIGSC8750000-2 N° ARQUIVO: CBRGXME1VZJ0000-4
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 612 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 47.497.916/0001-62
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA AGRIPINO SERGIO DE MELO BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4924800
CIDADE: MACAPARANA UF: PE CEP: 55865-000 TELEFONE: 0081 3639 1211 CNAE: 4924800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 20 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL NOBREGA DA SILVA 11272997430 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.497.916/0001-62
Certidão nº: 34007438/2022
Expedição: 08/10/2022, às 15:39:59
Validade: 06/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL NOBREGA DA SILVA 11272997430 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.497.916/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h37min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258250/2022

Nº da Autenticidade: J6.86.Z2.FD.OO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SAMUEL NOBREGA DA SILVA

CNPJ: 47.497.916/0001-62

Endereço Residencial: RUA AGRIPINO SERGIO DE MELO, 68

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/10/2022 15h39min

Data de Validade: 07/11/2022

Nº da Certidão: 01258251/2022

Nº da Autenticidade: PK.VR.YC.CN.HE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SAMUEL NOBREGA DA SILVA

CNPJ: 47.497.916/0001-62

Endereço Residencial: RUA AGRIPINO SERGIO DE MELO, 68

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

SAMUEL NOBREGA DA SILVA

CPF

112.729.974-30

CNPJ

47.497.916/0001-62

Data de Abertura

10/08/2022

Nome Empresarial

SAMUEL NOBREGA DA SILVA 11272997430

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/08/2022

Endereço Comercial

CEP

55865-000

Logradouro

RUA AGRIPINO SERGIO DE MELO

Número

68

Bairro

CENTRO

Município

MACAPARANA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.497.916/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMUEL NOBREGA DA SILVA 11272997430
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AGRIPIÑO SERGIO DE MELO	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 55.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAPARANA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUELNOBREGA01@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9373-9498
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **18:27:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME MOIZEIS ALVES DE ANDRADE	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3976899 SSP PE	
	CPF 755.595.364-15	DATA NASCIMENTO 11/07/1974
	FILIAÇÃO SEVERINO ALVES DE ANDRE ADE JOSEFA MARIA DE ANDRAD E	
N.º REGISTRO 01858085695		VALIDADE 23/08/2032
PERMISSÃO 		ACC 
CAT. HAB. AD		1.ª HABILITAÇÃO 25/07/1996
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Moizeis Alves de Andrade</i>		
LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 25/08/2021	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Roberto Fontelles</i> Roberto Carlos Moreira Fontelles Diretor Presidente		21201835368 PE106702610
PERNAMBUCO		

motorista

DETRAN - PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00527658065

PLACA EXERCÍCIO

PFX3934 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2013 2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com o app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65415719653

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

KOMBI

ESPECIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BWMF07X6DP018878

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID. BANCO BRADESCO SA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



DISPONÍVEL NO Google Play



Baixe na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ811555

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOSE BARBOSA DE LIMA FILHO

CPF / CNPJ

473.448.814-20

LOCAL

RECIFE PE

DATA

27/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ATENDIMENTO: AVENIDA JOAO FRANCISCO - NUM. - 00058 - CENTRO
MACAPARA PE 55865-000

DADOS DO CLIENTE

SEVERINO ALVES DE ANDRADE
R AGRIPINO SERGIO DE MELO, N. 68 - RECANTO MACAPARA PE 55865-000
INSCRIÇÃO: 090.100.900.0218.000 GRUPO: 14 DEB. AUTOMÁTICO: 014779277

MATRÍCULA: 14779277 Data: 20/08/2022

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO A11B002763	DATA LEIT. ANTERIOR 08/07/2022	DATA LEIT. ATUAL 08/08/2022	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

ÁGUA:
LEIT ANT: 1741 CONSUMO: 18
LEIT ATU: 1759
LEIT FAT: 1759

**HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA CONSUMO**

06/2022 16
05/2022 17
04/2022 18
03/2022 16
02/2022 16
01/2022 13
MÉDIA: 16

PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG. ANEXO XX MS 05/17	ANÁLISE REALIZ	ATENDIMENTO A LEGIS	
TURBIDEZ	21	21	4	
COR APARENTE	21	21	4	
CORO RESIDUAL	21	21	21	
COLIF. TOTAIS	21	21	21	
E. COLI	21	21	21	

Qualidade de água: www.compesa.com.br

OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁGUA
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)
ATE 10 M3 - 50,50 POR UNIDADE
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,79 POR M3

CONSUMO	TOTAL (R\$)
10 M3	50,50
8 M3	46,32

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	96,82	0,65	0,63
COFINS	96,82	3,00	2,90

VENCIMENTO: 20/08/2022

TOTAL A PAGAR: 96,82

MENSAGEM:

CENSO 2022
A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECALEADOR DO IBGE
E RESPONDA CORRETAMENTE.



828300000000-7 96820018090-4 014779277

VENCIMENTO: 20/08/2022

TOTAL A

Pague com PIX



MATRÍCULA

ATENDIMENTO: 0800-0810195



OUVI
SERVIÇOS

VIA DO CLIENTE

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ Nº. 47.497.916/0001-62

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA
SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ Nº. 47.497.916/0001-62

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ Nº. 47.497.916/0001-62

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430, CNPJ Nº. 47.497.916/0001-52, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA
SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ Nº. 47.497.916/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ Nº. 47.497.916/0001-62

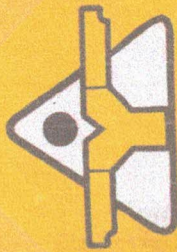
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.

SAMUEL NÓBREGA DA SILVA
SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ Nº. 47.497.916/0001-62

CERTIFICADO Nº



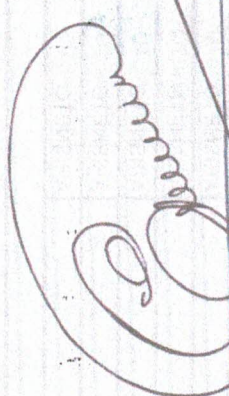
CERTIFICADO

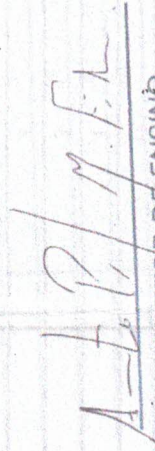
CERTIFICAMOS QUE:

MOIZES ALVES DE ANDRADE

Portador do CPF 755.595.364-15 e CNH 2236789592, habilitado na categoria AD, concluiu o **Curso de TRANSPORTE ESCOLAR**, na modalidade à Distância no período de 06/08/2022 a 07/08/2022, com carga horária de 50 horas, válido até 07/08/2027.

Aracaju, 10 de Agosto de 2022.


DIRETOR GERAL


DIRETOR DE ENSINO

PORTADOR

EAD

PARATY

Evolução Digital - Inovação para seu futuro!

DENATRAN

ENSINO A DISTÂNCIA - EAD

Centro de Formação de Condutores Paraty LTDA - CNPJ: 02.942.815/0001-15

TRANSPORTE ESCOLAR				HISTÓRICO		
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	TUTOR/INSTRUTOR	Carga Horária	Nota	Resultado		
Legislação de Trânsito Geral	ARISNETO	8	8,67	Aprovado		
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA ESCOLAR	ARISNETO	2	9,33	Aprovado		
Direção Defensiva	ARISNETO	15	10,00	Aprovado		
Noções Básicas de Primeiros Socorros	ARISNETO	4	8,00	Aprovado		
MEIO AMBIENTE	ARISNETO	3	9,33	Aprovado		
CONVÍVIO SOCIAL	ARISNETO	3	7,33	Aprovado		
Relacionamento Interpessoal	ARISNETO	15	10,00	Aprovado		
Total		50				

Nº Matrícula: 608

Registro: 00000000052

Folha: 8

Aluno: MOIZES ALVES DE ANDRADE

Renach: 01858085695

Curso: TRANSPORTE ESCOLAR

Data de conclusão: 07 de Agosto de 2022

Link de Validação: <https://paraty.alfamaoraculo.com.br/validador>

Código de Validação: eed5af6add95a9a6f1252739b1ad8c24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N.º 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022
SAMUEL NÓBREGA DA SILVA 11272997430
CNPJ N.º 47.497.916/0001-62



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENCO FILHO 12803304490
CNPJ: 47.584.056/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:49 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **C157.6C0E.FDE4.F61A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000006409791-99

Data de Emissão: 05/10/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.584.056/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

205/2022

DATA DA EMISSÃO

05/10/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACAF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

47.584.056/0001-02

Nome/Razão Social

ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO 12803304490

Logradouro

RUA JOSÉ VERISSIMO DE FIGUEIREDO

Número

131 A

Complemento

Bairro / Cidade

CENTRO - MACAPARANA - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

NÃO POSSUI DÉBITO EM ABERTO COM A RECEITA MUNICIPAL.

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.macaparana.pe.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.584.056/0001-02

Razão Social: ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENCO FILHO

Endereço: RUA JOSE VERISSIMO FIGUEREDO / CENTRO / MACAPARANA / PE /
55865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2022 a 08/11/2022

Certificação Número: 2022101001091014656937

Informação obtida em 10/10/2022 08:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENCO FILHO 12803304490 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.584.056/0001-02

Certidão nº: 33550127/2022

Expedição: 05/10/2022, às 08:58:16

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENCO FILHO 12803304490 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.584.056/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.584.056/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENCO FILHO 12803304490

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE VERISSIMO FIGUEIREDO	NÚMERO 131 A	COMPLEMENTO *****
---	-----------------	----------------------

CEP 55.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAPARANA	UF PE
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOMARCOSR2022@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9672-6262
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 09:27:57 (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENCO
FILHO

CPF

128.033.044-90

CNPJ

47.584.056/0001-02

Data de Abertura

16/08/2022

Nome Empresarial

ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENCO FILHO 12803304490

Nome Fantasia**Capital Social**

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/08/2022

Endereço Comercial

CEP

55865-000

Logradouro

RUA JOSE VERISSIMO FIGUEIREDO

Número

131 A

Bairro

CENTRO

Município

MACAPARANA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/08/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4924-8/00 - Transporte escolar

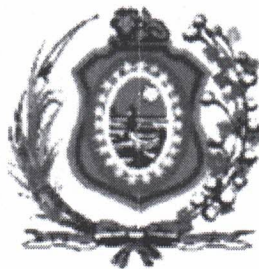
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/10/2022 09h06min

Data de Validade: 04/11/2022

Nº da Certidão: 01254583/2022

Nº da Autenticidade: 6L.LD.QF.4A.RC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO

CNPJ: 47.584.056/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JOSE VERISSIMO FIGEIREDO, 131 - A

Compl: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/10/2022 09h07min

Data de Validade: 04/11/2022

Nº da Certidão: 01254598/2022

Nº da Autenticidade: OF.LV.X1.IJ.X7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ANTONIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO

CNPJ: 47.584.056/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA JOSE VERISSIMO FIGEIREDO, 131 - A

Compl: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**

PROPONENTE: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO 12803304490 - MEI

CNPJ:47.584.058.056/0001-02

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana, 11 de outubro de 2022.

Antônio Marcos Rodrigues Lourenço Filho

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO 12803304490 - MEI

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

PROPONENTE: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO 12803304490 - MEI
CNPJ: 47.584.058.056/0001-02

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana, 11 de outubro de 2022.


ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO 12803304490 - MEI

DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

PROPONENTE: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO 12803304490 - MEI

CNPJ:47.584.058.056/0001-02

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana, 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO FILHO 12803304490 - MEI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1928421422

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928421422

DFAC AL AP AM BA CEE GO MA MT MS MG PA PE PI RJ RS RO RR SC SE SP TO AC AP CE ES GO MA MT MS MG PA PE PI RJ RS RO RR SC SE SP TO

NOME
JOSENILDO FIRMINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4690674 SSP PE

CPF
891.307.154-15

DATA NASCIMENTO
15/08/1973

FILIAÇÃO
SEVERINO BALISA DA SILVA
VA
CLEONICE MARIA DA SILVA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04168959850

VALIDADE
12/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/08/2007

OBSERVAÇÕES

Josenildo Firmino da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TIMBAUBA, PE

DATA EMISSÃO
12/09/2019

Roberto Carlos Fontelles
Roberto Carlos Fontelles
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

12834030769
PE094511969

PERNAMBUCO



CERTIFICADO Nº 01yay3lgF0



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE:

Josenildo Firmino da Silva

CPF: 89130715415

CATEGORIA: _____

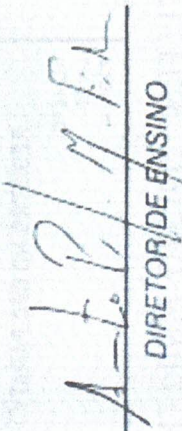
RENACH: _____

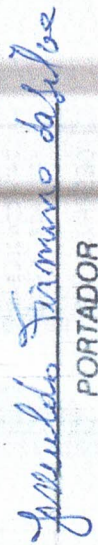
PARTICIPOU DO CURSO Transporte Escolar

REALIZADO NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTANCIA - EAD, NO PERÍODO DE 04/07/21
À _____, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 50 HORAS E COM VALIDADE DE 5 ANOS.

Sergipe, 22 de abril de 2022


DIRETOR GERAL


DIRETOR/DE ENSINO


PORTADOR

GRUPO

PARATY

DENATRAN

ENSINO À DISTÂNCIA - EAD

PORTADORENildo Firmino da Silva		CPF Nº		89130715415	
CURSO	Transporte Escolar	CERTIFICADO Nº		01yay3lgF0	
DESCRIÇÃO DA DISCIPLINA		TUTOR/INSTRUTOR		CARGA HORÁRIA (HORAS) POR DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (HORAS) POR MÓDULO
MÓDULO I					NOTA
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO		ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO		1H	12H
MÓDULO II					
DIREÇÃO DEFENSIVA		ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO		1H	8H
MÓDULO III					
PRIMEIROS SOCORROS		ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO		1H	4H
MÓDULO IV					
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL		ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO		1H	6H
MÓDULO V					
Transporte Escolar		REGISTRO NO CFC PARATY	HABILITADO	CARGA TOTAL	MÉDIA
DATA INÍCIO: 04/07/21 DATA CONCLUSÃO: VALIDADE: 3 ANOS		NÚMERO: LIVRO: PÁGINA:	REGISTRO PRIMEIRA CNH: CATEGORIA:	50H	1779,33
OBSERVAÇÕES:					
TELEFONE: (79) 3217-6090 / EMAIL: cfcparaty@hotmail.com					
BASE LEGAL ATRAVÉ DA PORTARIA 1.111/20 DENATRAN					

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES LOURENÇO
12803304490

HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

LICITAÇÃO Nº. 00001/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

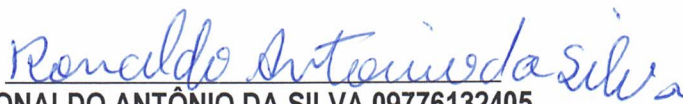
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405; CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00001/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00001/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Macaparana antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Macaparana/PE, 11 de outubro de 2022.


RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RONALDO ANTONIO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASIMENTO
08/04/1992 MACAPARANA - PE

4a DATA EMISSÃO
01/06/2022

4b VALIDADE
15/03/2032



D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6873467 SDS PE

4d CPF
097.761.324-05

5 Nº REGISTRO
06948051505

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ROZINALDO ANTONIO DA SILVA
MARIA DE LOURDES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Ronaldo Antonio da Silva

9	10	11	12
ACC 876			
A		15/03/2032	
A1			
B		15/03/2032	
B1			
C		15/03/2032	
C1			

9	10	11	12
D		15/03/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RECIFE, PE

André Gustavo Carneiro Leão
ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR
65426085888
PE110849191

PERNAMBUCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN - PE
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00329262203

PLACA
GSP8I40

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2011

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRV
223349885942



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
32529514533

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/KOMBI LOTAÇÃO

ESPÉCIE / TIPO
PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
GSP8840/PE

CHASSI
9BWMF07XXCP002231

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/1390

MOTOR
00000000000000000000

CMT
2.3

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
RONALDO ANTONIO DA SILVA

CPF / CNPJ
43.931.

LOCAL
MACAPARANA PE

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CL DO
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VA PE
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha consigo o licenciamento de seu veículo, além de outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar documentação e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CRLV, para quem não possui CRLV
- Acessar a versão digital desta Carteira de Trânsito e Digital
- Consultar o histórico de documentos para você consultar sua situação com tranquilidade e segurança.

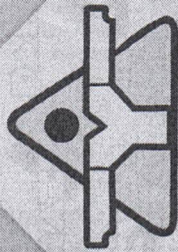
OUATRAN - macaparana





Disponível na loja Google Play ou App Store

CERTIFICADO Nº



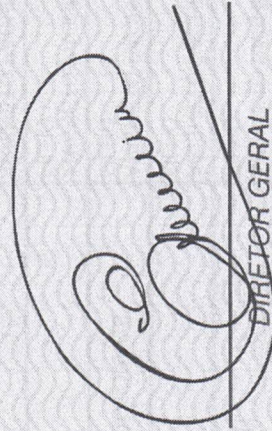
CERTIFICADO

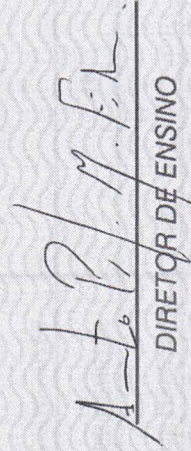
CERTIFICAMOS QUE:

RONALDO ANTONIO DA SILVA

Portador do CPF **097.761.324-05** e CNH **06948051505**, habilitado na categoria AD, concluiu o **Curso de TRANSPORTE ESCOLAR EAD**, na modalidade à Distância no período de 18/10/2022 a 22/10/2022, com carga horária de 50 horas, válido até 22/10/2027.

Aracaju, 24 de Outubro de 2022.


DIRETOR GERAL


DIRETOR DE ENSINO

PORTADOR

EAD

PARAÍBÁ

Evolução Digital - Inovação para seu futuro!

DENATRAN

ENSINO À DISTÂNCIA - EAD



Centro de Formação de Condutores Paraty LTDA - CNPJ: 02.942.815/0001-15

TRANSPORTE ESCOLAR EAD					
		HISTÓRICO			
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	TUTOR/INSTRUTOR	Carga Horária	Nota	Resultado	
Legislação de Trânsito Geral	ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO	8	8,67	Aprovado	
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA ESCOLAR	ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO	2	8,00	Aprovado	
DIREÇÃO DEFENSIVA	ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO	15	10,00	Aprovado	
NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS	ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO	4	9,50	Aprovado	
MEIO AMBIENTE	ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO	3	10,00	Aprovado	
CONVÍVIO SOCIAL	ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO	3	9,00	Aprovado	
RELACIONAMENTOS INTERPOSSOIS	ARISNETO PACHECO DE MENEZES FILHO	15	10,00	Aprovado	
Total		50			

Nº Matrícula: 1447

Registro: 00000000100

Folha: 8

Aluno: RONALDO ANTONIO DA SILVA

Renach: PE110849191

Curso: TRANSPORTE ESCOLAR EAD

Data de conclusão: 22 de Outubro de 2022

Link de Validação: <https://paraty.alfamaoraculo.com.br/validador>

Código de Validação: 4a08142c38dbe374195d41c04562d9f8





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO ANTONIO DA SILVA 09776132405
CNPJ: 43.931.170/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:15 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **C27C.B78E.AD1B.02DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000006493012-25

Data de Emissão: 07/10/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 43.931.170/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/01/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
210/2022	10/10/2022	90 DIAS	CAAAAACBA

DADOS DO REQUERENTE			
Cnpj/Cpf		Nome/Razão Social	
43.931.170/0001-00		RONALDO ANTONIO DA SILVA 09776132405	
Logradouro			Número
SÍTIO PAQUEVIRA			2988
Complemento		Bairro / Cidade	
		ZONA RURAL - MACAPARANA - PE	

DADOS DA CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

PARECER
RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO
Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.macaparana.pe.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

[Handwritten Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.931.170/0001-00

Razão Social: RONALDO ANTONIO DA SILVA 09776132405

Endereço: SITIO PAQUEVIRA 2988 / ZONA RURAL / MACAPARANA / PE / 55865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2022 a 05/11/2022

Certificação Número: 2022100701164367852401

Informação obtida em 07/10/2022 13:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO ANTONIO DA SILVA 09776132405 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.931.170/0001-00

Certidão nº: 34137360/2022

Expedição: 10/10/2022, às 11:28:24

Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO ANTONIO DA SILVA 09776132405 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.931.170/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/10/2022 13h53min

Data de Validade: 06/11/2022

Nº da Certidão: 01257680/2022

Nº da Autenticidade: IC.R5.JD.RY.35

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: RONALDO ANTONIO DA SILVA09776132405

CNPJ: 43.931.170/0001-00

Endereço Residencial: SITIO PAQUEVIRA, 2988

Bairro: ZONA RURAL

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – **PJe 1º Grau**, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/10/2022 13h55min

Data de Validade: 06/11/2022

Nº da Certidão: 01257682/2022

Nº da Autenticidade: 0L.XS.TL.I8.IM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: RONALDO ANTONIO DA SILVA09776132405

CNPJ: 43.931.170/0001-00

Endereço Residencial: SITIO PAQUEVIRA, 2988

Bairro: ZONA RURAL

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Macaparana/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – **PJe 2º Grau**, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.931.170/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/10/2021

NOME EMPRESARIAL
RONALDO ANTONIO DA SILVA 09776132405

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
SIT PAQUEVIRA

NÚMERO
2988

COMPLEMENTO

CEP
55.865-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
MACAPARANA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RONALDODEGABI@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9507-6471

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 13:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIFICADO

Nº. 142552

Certificamos que DEMÉTRIO CÉSAR DE MOURA LIRA, portador do CPF nº 105.319.914-74, habilitado na categoria AD concluiu o Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar - PE, na modalidade a distância, totalizando carga horária de 50 horas/aula, subdivididas em, 10 horas aula de Legislação de trânsito, 15 horas aula de Direção defensiva, 10 horas aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social e 15 horas aula de Relacionamento interpessoal, ofertado pelo IbacBrasil - Tecnologias Educacionais Ltda. Realizado no período de 20 de Outubro de 2021 a 10 de Fevereiro de 2022. Obteve aproveitamento de 86%. Certificado válido até 09 de Fevereiro de 2027.

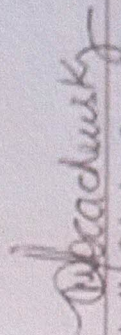
Instrutor Responsável: Juarez Mendes Ferreira Porto | CPF: 519.541.849-72

Curitiba - PR 10 de Fevereiro de 2022.



Fernando Halfen

Diretor Geral - IbacBrasil



Michelle Cristine Socachewsky

Secretaria Acadêmica



Operacionalização de serviços de
Educação a Distância via internet

Nº. 142552

INSTRUTOR RESPONSÁVEL: JUAREZ MENDES FERREIRA PORTO | CPF: 519.541.849-72

NOME/CPF: DEMÉTRIO CÉSAR DE MOURA LIRA | 105.319.914-74

CURSO: CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGA HORÁRIA: 90 HORAS/AULA

DATA EMISSÃO: 10/02/2022



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Legislação de trânsito (10 horas-aula)

- Legislação de trânsito;
- Sinalização viária;
- Regras de circulação e conduta;
- Legislação específica sobre transporte de escolares;
- Responsabilidades do condutor do veículo de transporte de escolares;

2. Direção defensiva (15 horas-aula)

- Direção defensiva e acidentes;
- Situações de risco e condições adversas;
- Como evitar acidentes de trânsito;
- Comportamento seguro e comportamento de risco na condução de veículos especializados;
- Estado físico e mental do condutor;

3. Noções de primeiros socorros, respeito ao meio ambiente e convívio social (10 horas-aula)

- Primeiros socorros;
- Avaliação da vítima;
- Meio ambiente;
- Relacionamento social;

4. Relacionamento interpessoal para transporte escolar (15 horas-aula)

- Aspectos do comportamento e da segurança no transporte de escolares;
- Comportamento solidário no trânsito;
- Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
- Respeito e fiscalização as normas e o papel dos agentes;
- Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários;
- Características das faixas etárias dos usuários de transporte de escolares;
- Cuidados e atenção aos escolares e responsáveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
RONALDO ANTÔNIO DA SILVA 09776132405
CNPJ Nº. 43.931.170/0001-00